



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE AUDITORIA
TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA

Fls.:

Proc.:17006/14

Rubrica

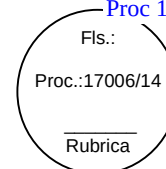
AUDITORIA OPERACIONAL

Ações de Fiscalização de Obras, Atividades Econômicas e de Limpeza Pública no Distrito Federal exercidas pela AGEFIS.



Fonte: AGEFIS, Globo e Coletivo

Brasília 2015



Sinopse

O objeto da auditoria foram as ações de Fiscalização exercidas pela Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, com o objetivo de aferir se estas são executadas em conformidade com as normas, os procedimentos e as rotinas de trabalho, de modo a garantir, proteger e preservar a qualidade de vida da população.

Em recente auditoria operacional executada em diversos órgãos, com objetivo de examinar a estrutura administrativa na condução da política ambiental, a AGEFIS fez parte da avaliação, onde foram identificados diversos achados relevantes em relação à sua ação fiscalizatória, destacando-se os efeitos das ocupações irregulares para o meio ambiente. Ainda, em Auditoria de regularidade realizada na Administração Regional do Guará para verificar a legalidade das construções para habitação multifamiliar, nos lotes que sofreram alterações de uso e de gabarito, constataram-se falhas na fiscalização inerentes às concessões de alvarás de construção e habite-se.

Da mesma forma, em Auditoria de Regularidade nas Administrações Regionais, Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB, Coordenadoria das Cidades e AGEFIS, para verificar a aplicação dos critérios de utilização de áreas por quiosque e trailer, evidenciaram-se deficiências na atuação da AGEFIS.

Assim, a realização de auditoria tornou-se necessária para conhecer o modelo de fiscalização adotado. Os aspectos relacionados às atividades desenvolvidas, desde o planejamento até a execução, foram examinados para se identificar os possíveis entraves enfrentados, que são prejudiciais ao bom desempenho e à efetividade das fiscalizações.

O que o Tribunal buscou avaliar?

Se as ações de Fiscalização de Obras, Atividades Econômicas e de Limpeza Pública estão sendo exercidas pela AGEFIS em conformidade com as normas, os procedimentos e as rotinas de trabalho, de modo a garantir, proteger e preservar a qualidade de vida da população.

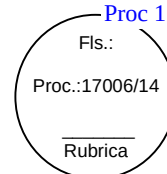
Para alcançar esse objetivo, foram propostas três questões de auditoria:

1. O trabalho de monitoramento do território do Distrito Federal está sendo conduzido de forma a identificar irregularidades, no tocante às obras, atividades econômicas e de limpeza pública, e fornecer informações úteis às fiscalizações?
2. As fiscalizações são definidas, planejadas e executadas com suporte em critérios técnicos; em conformidade com as normas, os procedimentos e as rotinas de trabalho; bem como a execução mantém aderência com o planejamento?

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE AUDITORIA

TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA



3. As operações são definidas, planejadas e executadas com suporte em critérios técnicos; em conformidade com as normas, os procedimentos e as rotinas de trabalho; bem como a execução mantém aderência com o planejamento?

O que o Tribunal encontrou?

Constatou-se que as Ações de Fiscalização executadas pela AGEFIS não atendem ao monitoramento definido nas normas, isto significa que, no tocante ao uso e ocupação irregular do solo sua atuação é muito tímida. As ocupações irregulares, além dos prejuízos diretos, como recolhimento de impostos, causam outros tipos de danos, como crimes ambientais (degradação de áreas, poluição de nascentes, assoreamento de córregos e rios, eliminação de mata ciliar e de galeria). Da mesma forma, a realização de atividades econômicas irregulares, ou inadequadas, bem como a ausência de fiscalização efetiva na limpeza urbana, possibilitam riscos ambientais e transtornos à população.

Verificou-se que a demarcação dos trechos e divisão dos Agentes Fiscais está desatualizada e é ineficiente, não abrangendo, com a tempestividade necessária, a extensão territorial do Distrito Federal.

A inexistência de um planejamento administrativo e operacional eficiente que contemple as ações fiscais a serem executadas compromete o alcance dos objetivos da Agência, o que pode resultar em danos ao patrimônio público e ao meio ambiente, bem como comprometer a qualidade de vida da população. Da mesma forma, a precariedade da execução e do controle das ações de fiscalização se revela na falta de meios para aferir a efetividade destas, dificultando comprovar se a AGEFIS vem cumprindo a sua missão institucional.

O descompasso entre o planejamento e a execução das operações de grande porte reflete na manutenção de situações de irregularidade no uso e ocupação do solo, em face da não realização das operações programadas.

Por fim, as deficiências na área de Tecnologia da Informação mostram que a estrutura organizacional e de recursos disponíveis não propiciam a atuação estratégica do setor; há risco de perda de dados e de danos ao patrimônio; comprometimento da manutenção e do desenvolvimento dos sistemas; e aumento do tempo de execução das atividades de fiscalização.



Quais foram as proposições formuladas pela equipe de auditoria?

Entre as proposições formuladas à AGEFIS, destacam-se: implantar um modelo de monitoramento sistemático e contínuo, capaz de permitir correções tempestivas, avaliar o atual sistema de divisão do DF em trechos e de distribuição dos Agentes Fiscais nesses espaços, estabelecer metas e aferição de resultados, dotar os fiscais de recursos essenciais ao desempenho de suas atividades, apresentar mecanismos de melhorias das operações da Superintendência de Operações - SUOP, implementar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

Cabe ressaltar que tais proposições ainda carecem de deliberação do Plenário.

Quais os benefícios esperados com a atuação do Tribunal?

Espera-se que, com a adoção das medidas propostas pelo Tribunal, seja reduzido o número de ocupações, edificações e comércios irregulares, e de despejo de resíduos sólidos e efluentes líquidos em locais indevidos. O planejamento eficaz das fiscalizações, focado em metas de resultado, irá favorecer o desenvolvimento de atividades voltadas para o alcance dos objetivos institucionais da AGEFIS. As operações, realizadas com coerência entre o planejado e o executado, irão permitir o alcance de melhores resultados. Por fim, o aumento do nível de governança de tecnologia da informação, assim como o aperfeiçoamento dos processos de gestão e controle de TI, irão concorrer para a entrega dos serviços com qualidade e o atendimento aos interesses da sociedade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE AUDITORIA
TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA

Fls.:

Proc.:17006/14

Rubrica

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE AUDITORIA

TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA

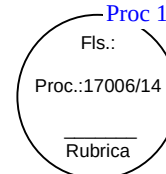
Fls.:

Proc.:17006/14

Rubrica

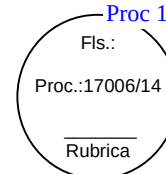
RESUMO

A presente auditoria operacional foi realizada no âmbito da Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS com o objetivo de examinar se as ações de Fiscalização de Obras, Atividades Econômicas e de Limpeza Pública estão sendo exercidas pela Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS em conformidade com as normas, os procedimentos e as rotinas de trabalho, de modo a garantir, proteger e preservar a qualidade de vida da população. Foram aplicadas as seguintes técnicas de auditoria: entrevistas, exame de documentos, *checklist* e correção das informações obtidas. Os trabalhos desenvolvidos resultaram nos seguintes achados: as Ações de Fiscalização executadas pela AGEFIS não atendem ao monitoramento definido nas normas de regência; demarcação dos trechos e divisão dos Agentes Fiscais desatualizada e ineficiente; inexistência de um planejamento administrativo e operacional eficiente que contemple as ações fiscais a serem executadas; precariedade da execução e do controle das ações de fiscalização; descompasso entre o planejamento e a execução das operações e deficiências na área de Tecnologia da Informação. Pelas falhas e irregularidades detectadas foram propostas medidas tendentes a reverter os achados nºs 1 a 6, suas causas e efeitos.



Sumário

1	Introdução	1
1.1	Apresentação	1
1.2	Identificação do Objeto	1
1.3	Contextualização	5
1.4	Objetivos	7
1.4.1	Objetivo Geral.....	7
1.4.2	Objetivos Específicos	7
1.5	Escopo	7
1.6	Montante Fiscalizado	8
1.7	Metodologia	8
1.8	Crítérios de auditoria	8
1.9	Avaliação de Controle Interno	8
2	Resultados da Auditoria.....	10
2.1	QA 1 – O trabalho de monitoramento do território do Distrito Federal está sendo conduzido de forma a identicar irregularidades, no tocante às obras, atividades econômicas e de limpeza pública, e fornecer informações úteis às fiscalizações?	10
2.1.1	Achado 1 – As Ações de Fiscalização executadas pela AGEFIS não atendem ao monitoramento definido nas normas de regência.	10
2.1.2	Achado 2 – Demarcação dos trechos e divisão dos Agentes Fiscais desatualizada e ineficiente.....	16
2.2	QA 2 – As fiscalizações são definidas, planejadas e executadas com suporte em critérios técnicos; em conformidade com as normas, os procedimentos e as rotinas de trabalho; bem como a execução mantém aderência com o planejamento?	24
2.2.1	Achado 3 - Inexistência de um planejamento administrativo e operacional eficiente que contemple as ações fiscais a serem executadas.....	25
2.2.2	Achado 4 – Precariedade da execução e do controle das ações de fiscalização	32
2.3	QA 3 – As operações são definidas, planejadas e executadas com suporte em critérios técnicos; em conformidade com as normas, os procedimentos e as rotinas de trabalho; bem como a execução mantém aderência com o planejamento?	38
2.3.1	Achado 5 – Descompasso entre o planejamento e a execução das operações.	38
2.4	Outros Achados	47
2.4.1	Achado 6 – Deficiências na área de Tecnologia da Informação.....	47
3	Conclusão	49
4	Proposições	50
	ANEXO I - PLANO DE AÇÃO	1



1 Introdução

1.1 Apresentação

Trata-se de Auditoria Operacional realizada na Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, em cumprimento ao Plano Geral de Ação para o exercício de 2014, conforme aprovado pelas Decisões Administrativa nº 63/2013 e Ordinária nº 5.802/2013 (fls. 02/05, respectivamente).

2. A execução da presente auditoria compreendeu o período de 19/09/2014 a 25/11/2014.

1.2 Identificação do Objeto

3. O objeto da auditoria abrangeu as ações de Fiscalização de Obras, Atividades Econômicas e de Limpeza Pública exercidas pela Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, para aferir se são executadas em conformidade com as normas, os procedimentos e as rotinas de trabalho, de modo a garantir, proteger e preservar a qualidade de vida da população.

4. As fiscalizações devem verificar se:

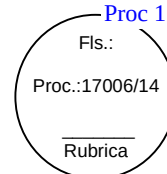
- a. as edificações, uso e ocupação do solo, bem como o acompanhamento de obras, estão adequados às normas estabelecidas no Código de Edificação do Distrito Federal e no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT;
- b. estabelecimentos, áreas e logradouros públicos, bem como equipamentos urbanos destinados ao público, estão adequados às normas vigentes;
- c. os estabelecimentos, áreas e logradouros públicos, bem como equipamentos urbanos destinados ao público, estão adequados às normas vigentes e devidamente higienizados conforme legislação em vigor.

5. A missão da AGEFIS é promover a proteção e a preservação da qualidade de vida da população do Distrito Federal, atuando como agente transformador, mediante ações de educação e fiscalização de atividades urbanas¹.

6. A finalidade básica da Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS é implementar a política de fiscalização de atividades urbanas do Distrito Federal, conforme previsto no art. 1º de seu Regimento Interno.

7. Cabe lembrar que a fiscalização, outrora, era executada pelas Administrações Regionais. Em 1999, por força da Lei nº 2.299/1999, criou-se a Secretaria Extraordinária, implantada em 2002, por meio do Decreto nº 22.994/2002, com a denominação de Secretaria Extraordinária de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal. Em 2003, mediante o Decreto nº 23.693/2003, a Secretaria Extraordinária foi transformada em Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – SEFAU. Em 2007, o Governo do Distrito Federal, por

¹Fonte: http://www.AGEFIS.df.gov.br/sobre_AGEFIS

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE AUDITORIA
TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA

meio do Decreto nº 27.633/2007, criou, provisoriamente, na estrutura da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal a Subsecretaria de Fiscalização, a qual passou a exercer as atribuições e competências da extinta SEFAU.

8. Finalmente, com a edição da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, foi criada a Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, autarquia sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira, que tem como finalidade básica implementar a política de fiscalização de atividades urbanas do Distrito Federal.

9. Desse modo, com a criação da Agência, nos termos da citada lei, *“A fiscalização de atividades urbanas será exercida privativamente pelos servidores integrantes da Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal”*. Ademais, a AGEFIS fica dotada do poder de polícia que será exercido, exclusivamente, pelos mencionados servidores.

10. Nesse sentido, a Agência declara que tem como missão *“Garantir a promoção, a proteção e a preservação da qualidade de vida da população do Distrito Federal, atuando como agente transformador, mediante ações de educação e fiscalização de atividades urbanas”*.

11. No plano da fiscalização, a AGEFIS atua em três áreas: Fiscalização de Obras, de Atividades Econômicas e de Limpeza Pública, exercendo, rotineiramente, as seguintes ações:

- a. retirada de comércios irregulares em áreas públicas de todo o DF;
- b. fiscalização do horário de funcionamento dos estabelecimentos e dos alvarás de construção e de funcionamento em estabelecimentos espalhados por todo o DF;
- c. fiscalização de entulho em local impróprio e de grandes obras e a manutenção e higienização de containers;
- d. retirada da poluição visual na área tombada de Brasília e de faixas em área pública;
- e. controle da expansão urbana e das obras irregulares em todo o Distrito Federal, bem como as ações para coibir grilagens de terras públicas;
- f. ações para coibir atividades proibidas em perímetro escolar.

12. Para a consecução da missão institucional, a AGEFIS conta em sua estrutura organizacional com a Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas – SUFAE, a Superintendência de Fiscalização de Obras – SUFISO, a Superintendência de Fiscalização de Limpeza Urbana – SUFLURB e a Superintendência de Operações – SUOP, além de outras unidades orgânicas.

13. Cabe registrar que, visando à organização e a distribuição do trabalho fiscal da Agência, foram criadas as Regiões Administrativas Fiscais – RAF's, abaixo discriminadas, com suas respectivas áreas de atuação:

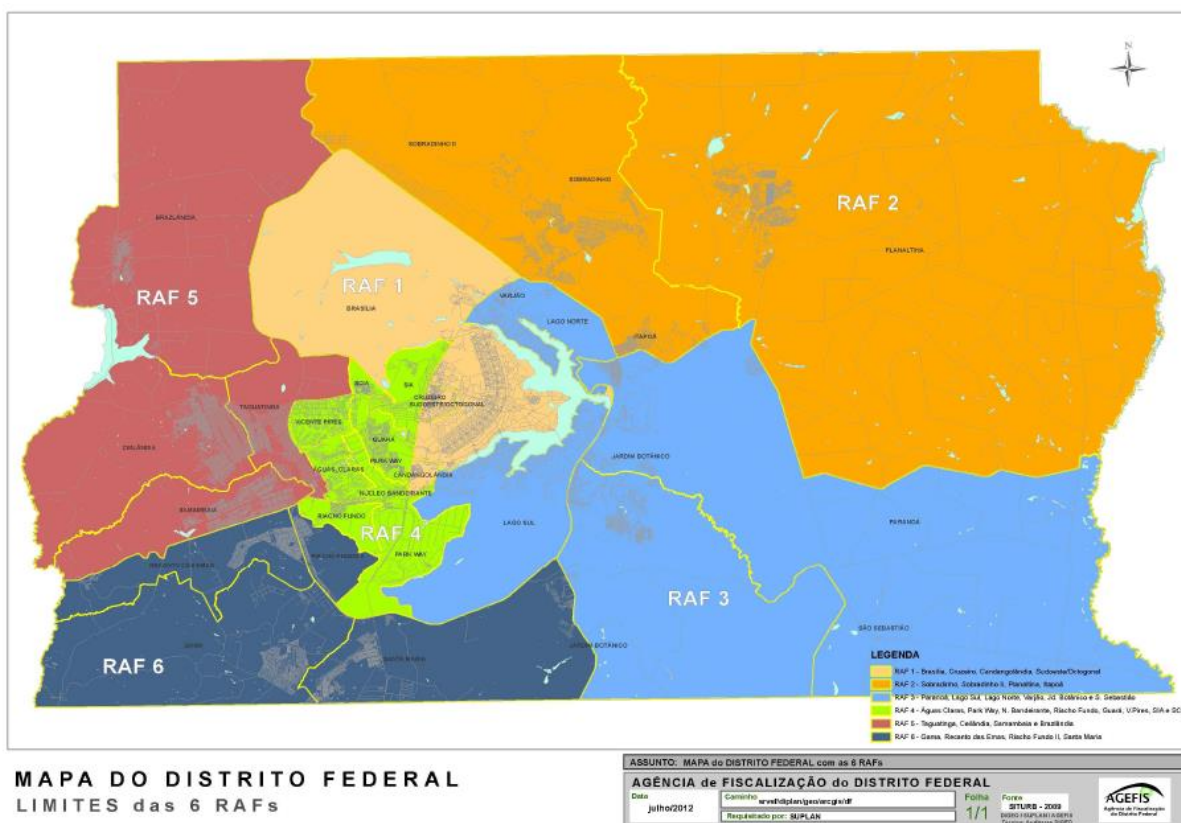


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE AUDITORIA
TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA

Fls.:

Proc.:17006/14

Rubrica



- RAF 01, composta pelas Regiões Administrativas de Brasília, Cruzeiro, Sudoeste/Octogonal e Candangolândia;
- RAF 02, composta pelas Regiões Administrativas de Sobradinho, Planaltina, Sobradinho II, Fercal e Itapoã;
- RAF 03, composta pelas Regiões Administrativas do Lago Sul, Lago Norte, Paranoá, São Sebastião, Varjão e Jardim Botânico;
- RAF 04, composta pelas Regiões Administrativas do Núcleo Bandeirante, Guará, Águas Claras, Riacho Fundo I, Park Way, SIA, SCIA e Vicente Pires;
- RAF 05, composta pelas Regiões Administrativas de Taguatinga, Ceilândia, Brazlândia e Samambaia, e;
- RAF 06, composta pelas Regiões Administrativas do Gama, Santa Maria, Recanto das Emas e Riacho Fundo II.

14. Importante ressaltar que cada Região Administrativa foi demarcada em trechos para que os Agentes Fiscais exerçam suas atribuições legais. Os trechos, por conseguinte, são divididos entre os fiscais de cada RAF. Assim, um ou mais de um fiscal é responsável por um ou mais trechos, a depender do número de trechos e de fiscais de cada RAF. As ações de fiscalização identificadas são aquelas executadas por meio de Ações Fiscais Planejadas, Visitas aos Trechos, Ações Fiscais Emergenciais, Atendimento de Demandas da Ouvidoria e Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED. Tais ações podem ser assim definidas:


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE AUDITORIA

TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA

Fls.:

Proc.:17006/14

Rubrica

a) **Ações Fiscais Planejadas** – são ações de fiscalização executadas para atender as atribuições específicas da Agência como, uso e ocupação de área pública, licença de funcionamento, meio de propaganda, pesos e medidas, alvará de construção, obra em condomínio irregular, obra em área pública, obra ou edificação com risco, canteiro de obra, vistoria para habite-se, entre outros.

c) **Visitas aos trechos** – são vistorias regulares que os Agentes Fiscais devem fazer nos seus respectivos trechos para identificar possíveis irregularidades.

b) **Ações Fiscais Emergenciais** – ações fiscais que visam atender casos específicos, emergenciais.

d) **Demandas da Ouvidoria** – são denúncias, solicitações, via Ouvidoria, as quais são distribuídas aos Auditores Fiscais para verificação do fato relatado.

e) **GEDs - Gerenciamento Eletrônico de Documentos** – são as demandas oriundas do Ministério Público do DF e Territórios - MPDFT, do Tribunal de Justiça do DF e Territórios - TJDF, das Administrações Regionais, da extinta Secretaria de Ordem Pública e Social - SEOPS, da Câmara legislativa do DF - CLDF, do Corpo de Bombeiros Militar do DF - CBMDF, da Polícia Militar do DF - PMDF, da Polícia Civil do DF - PCDF, da Secretaria de Agricultura - SEAGRI, da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, da Defesa Civil, da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, entre outros, as quais são distribuídas aos Agentes Fiscais para atendimento.

15. A tabela a seguir mostra resumo das principais competências de cada setor da Agência e pontos de interesse que deverão ser examinados no presente trabalho de auditoria.

Tabela 1 - Competências

Unidade	Competências Básicas	Área de Interesse
Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas – SUFAE	Propor, supervisionar e acompanhar as atividades de fiscalização de Atividades Econômicas; a elaboração, análise, monitoramento e fiscalização das normas de posturas públicas; fiscalizar: estabelecimentos, áreas e logradouros públicos, bem como equipamentos urbanos destinados ao público, verificando a adequação deles às normas vigentes e adotando as medidas cabíveis; a observância dos termos das autorizações, licenças e contratos de concessão de bancas de jornais e revistas e feiras livres e permanentes; a veiculação de anúncios e a colocação de outdoors, placas ou letreiros em áreas públicas ou privadas; a ocupação de áreas públicas; remover instalações irregulares em áreas públicas ou privadas.	Fiscalização de Atividades Urbanas. Há o comércio exercido de forma irregular, sem alvarás, em locais inapropriados no âmbito do Distrito Federal. Conhecer a fiscalização executada pela AGEFIS nesse setor.
Superintendência de Fiscalização de Obras – SUFISO	Propor, supervisionar e acompanhar as atividades de fiscalização de obras; das normas urbanas e ediliárias; fiscalizar: edificações, uso e ocupação do solo, bem como acompanhar o andamento de obras no Distrito Federal e verificar a adequação delas às normas estabelecidas no Código de Edificação do Distrito Federal e no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal e legislação correlata; o parcelamento do solo; fiscalizar e propor medidas para apurar atos lesivos aos bens tombados, em especial ao conjunto urbanístico do Plano Piloto.	Fiscalização de Obras. Há em todo o Distrito Federal muitas construções irregulares, em áreas proibidas, sem alvarás. Conhecer a fiscalização executada pela AGEFIS nesse setor.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE AUDITORIA

TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA

Fls.:

Proc.:17006/14

Rubrica

Superintendência de Fiscalização de Limpeza Urbana – SUFLURB	Executar, supervisionar, organizar as ações relacionadas à Fiscalização de Limpeza Pública; proceder à apreensão de objetos ou materiais colocados e área pública, sem autorização da Administração Regional, que possam comprometer de qualquer maneira a limpeza pública; fiscalizar: estabelecimentos, áreas, vias e logradouros públicos visando a higienização das áreas urbanas e rurais do Distrito Federal, bem como aplicar todas as sanções previstas na legislação em vigor; lixos provenientes de Residência, Comércio, Serviço de Saúde, Portos, Aeroportos, Terminais Rodoviário e Ferroviários, Agrícola, Construção Civil e Industrial conforme legislação vigente.	Fiscalização de Limpeza Urbana. Há muito lixo espalhado de forma irregular por todo o território do Distrito Federal. Conhecer a fiscalização executada pela AGEFIS nesse setor.
Superintendência de Operações – SUOP	Propor, supervisionar, planejar e acompanhar operações, na área de atuação da AGEFIS; supervisionar e controlar a execução de operações de erradicação, remoção e demolição de ocupações irregulares e de uso do solo; coordenar, controlar e supervisionar a execução de apreensão e remoção de equipamentos, materiais, mercadorias e produtos, irregularmente instalados, expostos ou comercializados em área pública ou privada, conforme legislação vigente; interagir com outros órgãos do governo no sentido de formar parcerias para otimizar a realização das operações.	Operações contra o uso irregular do solo e atividades econômicas irregulares. Em que pese as frequentes operações da AGEFIS, constata-se um número excessivo de ocupações irregulares do solo, de comércio irregular por todo o Distrito Federal. Conhecer as operações executadas pela AGEFIS nesse setor.

16. Registra-se, ainda, que a AGEFIS, nos termos do Decreto nº 32.898, de 03 de maio de 2011² (fls. 18/19), compõe, com demais órgãos do Distrito Federal, o Comitê de Combate ao Uso Irregular do Solo, cabendo à sua Superintendência de Operações, em conjunto com o Subsecretário de Defesa do Solo e da Água, a Coordenação Operacional do Comitê, conforme § 2º do citado decreto.

17. Embora as superintendências (SUFAE, SUFISO e SUFLURB) realizem operações de pequeno porte decorrentes de suas fiscalizações, também existem as ações coordenadas, que envolvem maiores logísticas e demanda de pessoal, sendo realizadas, de forma programada, pela Superintendência de Operações, em conjunto com as superintendências envolvidas.

18. Ressalta-se, ainda, as operações de erradicação, remoção e demolição de ocupações irregulares e de uso do solo, realizadas com os demais órgãos do Distrito Federal que compõem o Comitê de Combate ao Uso Irregular do Solo, nos termos do citado Decreto nº 32.898/11.

19. Recentemente, por meio do Decreto nº 35.942/2014 foi extinta a Secretaria de Ordem Pública e Social e criada a Subsecretaria de Ordem Pública e Social, na Secretaria de Segurança Pública, tendo suas dotações orçamentárias e seus bens materiais e patrimoniais remanejados para aquela. Dessa feita, em 29/10/14, por intermédio do Decreto nº 35.950/14, a AGEFIS passou a ser vinculada à Secretaria de Governo, tendo em vista a extinção da SEOPS.

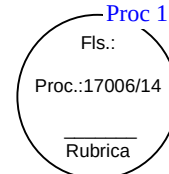
1.3 Contextualização

20. O Tribunal aprovou na Sessão Extraordinária Administrativa nº 803, realizada em 11/12/2013, por meio da Decisão Administrativa nº 63/2013, o Plano Geral de Ação

² Cria o Comitê de Combate ao Uso Irregular do Solo, destinado a desenvolver ações de prevenção, controle e erradicação das ocupações irregulares do solo e das áreas de proteção ambiental no Distrito Federal e dá outras providências.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE AUDITORIA
TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA

– PGA para 2014, do qual faz parte a programação de Auditorias para o mesmo exercício da Secretaria de Auditoria aprovada na Sessão Ordinária nº 4.651, de 21/11/2013, mediante a Decisão nº 5.802/2013. Na oportunidade, definiu-se a execução de auditoria operacional na Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, com o intuito de examinar sua atuação (fls. 2/5).

21. Convém mencionar que em recente trabalho realizado por esta Secretaria, constante do Processo TCDF nº 1.009/14, no qual foi executada auditoria operacional em diversos órgãos distritais, com objetivo de examinar a estrutura administrativa local para conduzir a política ambiental do Distrito Federal, a AGEFIS fez parte da avaliação, onde foram identificados diversos achados relevantes em relação à sua ação fiscalizatória.

22. Nesse ponto, destaca-se que os efeitos advindos das ocupações irregulares do solo no DF são imensuráveis, principalmente para o meio ambiente. Por exemplo: a) milhares de nascentes soterradas; b) comprometimento do lençol freático devido à perfuração de poços artesianos sem o manejo adequado; c) construção de residências em locais inadequados, como em encostas de morros e chapadas; d) Matas ciliares, vegetação nativa, sendo arrancadas sem qualquer critério; etc.

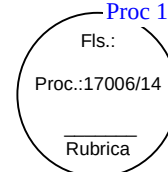
23. A questão tomou dimensões tão significativas que reflete no planejamento urbano da cidade. O último Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, contempla a regularização dos assentamentos informais. O Plano estabelece, dentre os objetivos gerais, a *“valorização da ordem urbanística como função pública, promovendo a integração dos assentamentos informais passíveis de regularização à cidade legal”*.

24. Destaca-se, ainda, que a questão não se restringe às áreas irregulares. Conforme consta do Processo nº 30.712/12, em Auditoria de regularidade realizada na Administração Regional do Guará, com o propósito de verificar a legalidade das construções para habitação multifamiliar, nos lotes que sofreram alterações de uso e de gabarito ocorridas com o advento do Plano Diretor Local da Região Administrativa do Guará – RA X (Lei Complementar nº 733, de 13 de dezembro de 2006) e Leis específicas posteriores.

25. No citado processo, constataram-se falhas na fiscalização inerentes às concessões de alvarás de construção e habite-se, imprescindíveis para garantir a regularidade das construções e ocupações urbanas.

26. Ainda, no Processo TCDF nº 944/12, que versou sobre Auditoria de Regularidade no âmbito das Administrações Regionais, Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB, Coordenadoria das Cidades e Agência de Fiscalização do DF – AGEFIS, com o objetivo de verificar a aplicação da Lei Distrital nº 4.257/2008, que estabelece critérios de utilização de áreas públicas do Distrito Federal por mobiliários urbanos do tipo quiosque e trailer para o exercício de atividades econômicas, evidenciaram-se deficiências na atuação da AGEFIS.

27. Ademais, é importante ressaltar que a necessidade de permanente fiscalização nas áreas urbanas do Distrito Federal no que concerne à limpeza pública e poluição visual, referente a faixas e cartazes espalhados de forma aleatória e irregularmente pelas vias distritais.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE AUDITORIA
TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA

28. Dessa forma, tendo em conta a extensão dos problemas e a área de atuação da AGEFIS, ter um sistema de fiscalização estruturado e consolidado para garantir, proteger e preservar a qualidade de vida da população do Distrito Federal é imprescindível.

29. As considerações ora apresentadas indicam que os serviços prestados pela AGEFIS deveriam ser objeto de avaliação, visando detectar quais fatores estão contribuindo para a falta de agilidade e de eficiência das ações de fiscalização da Agência. Nesse sentido, a realização de auditoria tornou-se necessária para conhecer o modelo de fiscalização adotado na Agência. Os aspectos relacionados às atividades desenvolvidas, desde o planejamento até a execução, foram examinados para se identificar os possíveis entraves enfrentados que são prejudiciais ao bom desempenho e à efetividade das fiscalizações.

1.4 Objetivos

1.4.1 Objetivo Geral

30. Examinar se as Ações de Fiscalização de Obras, Atividades Econômicas e de Limpeza Pública estão sendo exercidas pela Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS em conformidade com as normas, os procedimentos e as rotinas de trabalho, de modo a garantir, proteger e preservar a qualidade de vida da população.

1.4.2 Objetivos Específicos

31. As questões de auditoria foram assim definidas:

- a) O trabalho de monitoramento do território do Distrito Federal está sendo conduzido de forma a identificar irregularidades, no tocante às obras, atividades econômicas e de limpeza pública, e fornecer informações úteis às fiscalizações?
- b) As fiscalizações são definidas, planejadas e executadas com suporte em critérios técnicos; em conformidade com as normas, os procedimentos e as rotinas de trabalho; bem como a execução mantém aderência com o planejamento?
- c) As operações são definidas, planejadas e executadas com suporte em critérios técnicos; em conformidade com as normas, os procedimentos e as rotinas de trabalho; bem como a execução mantém aderência com o planejamento?

1.5 Escopo

32. A auditoria abrangeu as competências e atividades vinculadas à AGEFIS, buscando conhecer o modelo adotado, os aspectos relacionados às atividades desenvolvidas, desde o planejamento até a execução, com o objetivo de identificar possíveis entraves que possam prejudicar o bom desempenho e a efetividade das fiscalizações.

33. O período em exame compreendeu os exercícios de 2013 e 2014.



1.6 Montante Fiscalizado

34. Por se tratar de auditoria nos procedimentos de fiscalização, não é possível mensurá-los.

35. Como as fiscalizações constituem atividade-fim da AGEFIS, em sentido lato, pode-se dizer que o montante fiscalizado correspondeu ao orçamento da Agência. Nesse sentido, incluímos os dados referentes a 2013 a 2014³.

Tabela 2 - Orçamentos do AGEFIS

ANO	Previsto - LOA	Suplementado/ contingenciado	Total	Liquidado
2013*	R\$ 31.618.933,00	R\$ 26.509.854,00	R\$ 58.128.787,00	R\$ 50.181.172,01
2014**	R\$ 38.260.952,00	R\$ 167.905.703,27	R\$ 206.166.655,27	R\$ 202.019.924,49
TOTAL	R\$ 69.879.885,00	R\$ 194.415.557,27	R\$ 264.295.442,27	R\$ 252.201.096,50

* ref. dezembro/13 (fls. 20/22)

**ref. dezembro/14 (fls. 312/314)

1.7 Metodologia

36. Os procedimentos e técnicas utilizados na execução da presente auditoria encontram-se registrados na Matriz de Planejamento de fls. 182/183.

37. Merecendo pontuar que foram realizadas entrevistas com os Superintendentes (SUFISO, SUFAE, SUFLURB, SUOP, SUPLAN, SUEX⁴), Corregedor, Ouvidor e Coordenadores das Regiões Administrativas Fiscais - RAFs.

38. Além disso, no intuito de avaliar os procedimentos adotados pelas RAFs foi elaborado e aplicado checklist (PT VII, fls. 198/203).

1.8 Critérios de auditoria

39. Os critérios adotados foram as atribuições inerentes à própria Agência estabelecidos em sua Lei de Criação, Regimento Interno e legislação correlata, bem como seu Planejamento Estratégico.

1.9 Avaliação de Controle Interno

40. Com o objetivo de orientar a extensão dos testes realizados durante a Fiscalização procedeu-se à Avaliação do Controle Interno.

41. Para aferir o Risco Inerente, decorrente da própria natureza do objeto

³ Até o exercício de 2013, a folha de pagamento dos servidores da carreira de fiscalização era custeada com orçamento da Secretaria de Governo, sendo que, a partir de 2014, o custo foi transferido para a AGEFIS.

⁴ Superintendência de Fiscalização de Obras; Superintendência de Fiscalização de Atividades Urbanas; Superintendência de Fiscalização de Limpeza Urbana; Superintendência de Planejamento, Normas e Procedimento e Superintendência Executiva.


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE AUDITORIA

TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA

Fls.:

Proc.:17006/14

Rubrica

auditado, consideraram-se as seguintes variáveis: gravidade⁵, urgência⁶, tendência⁷, complexidade⁸, relevância⁹ e materialidade¹⁰, relativas ao jurisdicionado e à matéria a ser auditada, conforme quadro abaixo:

Tabela 3 – Risco Inerente

	Órgão	Matéria auditada 1
Gravidade		
Urgência		
Tendência		
Complexidade		
Relevância		
Materialidade		
TOTAL		
Média		
Risco inerente (percentual)	60%	

Legenda:

- 1 Baixa
 2 Média
 3 Alta
 ● N/A

42. Conforme relatado nos §§ 21 a 26, recentes trabalhos realizados por esta Secretaria de Auditoria demonstraram a existências de falhas nas fiscalizações empreendidas pela AGEFIS. Tal fato, aliado à importância da função realizada pela Agência, demonstra a gravidade em relação à matéria auditada.

43. Destaca-se que, por tratar-se de auditoria operacional, focada nos procedimentos da jurisdicionada, não há que se considerar o orçamento da Entidade como essencial na materialidade do objeto, o que resultou no Risco Inerente avaliado como moderado¹¹.

44. No tocante ao Risco de Controle, foram realizadas entrevistas com gestores da Entidade, bem como com os responsáveis pela Corregedoria, Ouvidoria e Controle Interno da AGEFIS, que subsidiaram o preenchimento dos Questionários de Avaliação de Controle Interno (PT nº II – fls. 26/27, associado ao Sistema e-TCDF), os quais foram elaborados considerando as componentes definidas na metodologia do COSO II – Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission, cuja

⁵ Representa o impacto, a médio e longo prazo, do problema analisado caso ele venha a acontecer sobre aspectos, tais como: tarefas, pessoas, resultados, processos, organizações, entre outros.

⁶ Representa o prazo, o tempo disponível ou necessário para resolver um determinado problema analisado. Quanto maior a urgência, menor será o tempo disponível para resolver esse problema. Deve ser avaliada tendo em vista a necessidade de se propor soluções a fim melhorar a gestão da/do referida matéria/órgão.

⁷ Representa o potencial de crescimento do problema e a probabilidade deste se agravar. Recomenda-se fazer a seguinte pergunta: "Se esse problema não foi resolvido agora, ele vai piorar pouco a pouco ou vai piorar bruscamente?"

⁸ Pode-se medir a complexidade avaliando se os constituintes da matéria são heterogêneos, se há multiplicidade nas ações, interações e acontecimentos e se há a presença de traços de confusão, acasos, caos, ambiguidades, e incertezas.

⁹ A relevância deve ser avaliada, independentemente da materialidade do objeto de auditoria, a fim de buscar a importância qualitativa das ações em estudo, quanto à sua natureza, contexto de inserção, fidelidade, integralidade das informações.

¹⁰ A materialidade traduz a razão entre a despesa autorizada relativa à(s) matéria(s) auditada(s) e o total da despesa autorizada para o órgão no exercício.

¹¹ Considerando que o Risco Inerente seria baixo se inferior a 33%, moderado se entre 33% e 66%, e elevado se superior a 66%.



avaliação indicou o Risco de Controle como adequado¹².

Tabela 4 – Risco de Controle

Risco de Controle com base nas componentes do COSO 2	
Ambiente Interno	11%
Definição de Objetivos	100%
Identificação de Eventos	75%
Avaliação de Risco	100%
Resposta ao Risco	42%
Atividades de Controle	25%
Informação e Comunicação	33%
Monitoramento	70%
Risco de Controle	57%

2 Resultados da Auditoria

2.1 QA 1 – O trabalho de monitoramento do território do Distrito Federal está sendo conduzido de forma a identificar irregularidades, no tocante às obras, atividades econômicas e de limpeza pública, e fornecer informações úteis às fiscalizações?

Não, verifica-se que as competências da AGEFIS, no tocante ao monitoramento, está limitada a pontos específicos, todos relacionados ao uso e a ocupação do solo. Considerando as ações rotineiras da Agência e, sobretudo, as ações de fiscalização realizadas pelas RAFs, observou-se que a jurisdicionada não executa monitoramentos regulares. Percebeu-se, ainda, que a atual distribuição, por trechos de fiscalização, encontra-se desatualizada frente ao crescimento urbano do Distrito Federal.

2.1.1 Achado 1 – As Ações de Fiscalização executadas pela AGEFIS não atendem ao monitoramento definido nas normas de regência.

Critério

45. Consoante Lei nº 4.150/08¹³ e seu Regimento Interno¹⁴, compete à AGEFIS fiscalizar se:

- Edificações, uso e ocupação do solo, bem como acompanhamento de obras, estão adequados às normas estabelecidas no Código de Edificação e no PDOT.
- Estabelecimentos, áreas e logradouros públicos, bem como equipamentos urbanos destinados ao público, estão adequados às normas vigentes.
- Estabelecimentos, áreas, vias e logradouros públicos das áreas urbanas e rurais estão higienizados conforme legislação em vigor.

Análises e Evidências

46. Antes de examinar as ações da Agência, de modo a verificar o que de fato

¹² Considerando que os controles internos seriam fracos se o Risco de Controle fosse superior a 66%, adequados se o Risco de Controle estivesse entre 33% e 66%, e fortes se este fosse inferior a 33%.

¹³ Dispõe sobre a criação da Agência de Fiscalização do Distrito Federal e dá outras providências.

¹⁴ INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 13 DE JUNHO DE 2008.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE AUDITORIA

TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA

Fls.:

Proc.:17006/14

Rubrica

está sendo feito nessa área, é fundamental caracterizar o monitoramento. Segundo o Dicionário Aurélio, significa “Fazer vigilância e acompanhamento de”. Já Garcia (2001, p. 29)¹⁵ ensina que “o monitoramento é um processo sistemático e contínuo que, produzindo informações sintéticas e em tempo eficaz, permite a rápida avaliação situacional e a intervenção oportuna que confirma ou corrige as ações monitoradas”.

47. Tendo em conta os ensinamentos citados, depreende-se que, dentre as ações executadas pela AGEFIS, aquela que, em princípio, teria o caráter de atender aos preceitos do monitoramento seriam as Visitas aos Trechos. Portanto, para torná-las de fato um processo sistemático e contínuo, de modo a permitir correções nas áreas monitoradas, essas visitas ou vistorias devem contemplar determinadas exigências, serem, por exemplo, oportunas. Por isso, é importante recorrer às lições de Garcia (2001, p. 29) que alerta:

“Quem não monitora os problemas que deve resolver e o resultado das ações com as quais pretende enfrentá-los não sabe o que acontece por conta do seu agir e nem que mudanças provocou com a sua ação. Não sabe por onde anda, não consegue avaliar a eficiência e a eficácia de suas intervenções. Para monitorar é necessário tornar preciso o problema, demarcá-lo e medi-lo com rigor, conhecer suas principais determinações e desenhar ações específicas com o poder de eliminar ou minimizar as causas fundamentais que o geram. Ao se implementarem as ações, deverão ser produzidos indicadores pertinentes - porque são úteis para quem responde por sua execução - e, portanto, passíveis de serem trabalhados (analisados e avaliados) para poder informar a quem tem o dever de coordenar as ações e o poder de corrigi-las, caso necessário).”

48. Dessa forma, buscando conhecer as ações executadas pela AGEFIS na área de monitoramento, Notas de Auditoria foram encaminhadas às Superintendências, solicitando informações acerca de vistorias, levantamentos e diagnósticos realizados, visando subsidiar as ações da Superintendência de Fiscalização de Limpeza Urbana – SUFLURB, da Superintendência de Fiscalização de Obras – SUFISO, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas – SUFAE e da Superintendência de Operações – SUOP, apresentar metodologia, procedimentos e ferramentas utilizadas, bem como as formas de planejamento e controle¹⁶.

49. No quadro a seguir encontra-se um resumo das respostas ofertadas pelas Unidades consultadas.

Tabela 5 – Respostas das Superintendências

Questão: Vistorias, levantamentos, monitoramentos, diagnósticos, realizados, visando subsidiar as ações da Superintendência de Fiscalização de Limpeza Urbana – SUFLURB, da Superintendência de Fiscalização de Obras – SUFISO, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas – SUFAE e da Superintendência de Operações – SUOP, apresentar metodologia, procedimentos e ferramentas utilizadas, bem como as formas de planejamento e controle.

¹⁵ GARCIA, Ronaldo Coutinho. Subsídios para Organizar Avaliações da Ação Governamental. IPEA. Texto para Discussão nº 776. Brasília, maio de 2001. (Garcia é técnico de planejamento e pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) desde 1978. Em 2008, assumiu a Secretaria de Articulação Institucional e Parcerias do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), atualmente denominada Secretaria de Articulação para Inclusão Produtiva - Saip).

¹⁶ Notas de Auditoria nº 1, 2, 3 e 4 (fls. 9/16).



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE AUDITORIA

TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA

Fls.:

Proc.:17006/14

Rubrica

UNIDADE	RESPOSTA/RESUMO
<i>SUFLURB</i> (fl. 99 – Anexo II)	As vistorias de fiscalização e monitoramento são formalizadas por meio de Relatórios Fiscais, mesmo quando não são lavrados autos de Notificação/Infração, não existe infração ou esta já tenha sido regularizada; - Normalmente, os trabalhos são executados por meio de vistorias diárias nos trechos de atuação, ou para atender denúncias advindas da Corregedoria do DF.
<i>SUFISO</i> (fl. 178 – Anexo II)	- As vistorias, levantamentos, diagnósticos, monitoramento, etc. são realizados, conforme a demanda, no próprio local, em carro particular ou oficial, com o auxílio de mapas. - O registro dessas ações fiscais é realizado por meio de relatórios com registro fotográfico lançados no SISAF Administrativo.
<i>SUFAE</i> (fl. 193 – Anexo II)	- As vistorias são realizadas, em geral, de forma a constatar a irregularidade apontada, ou de forma inopinada, já iniciando a ação fiscal cabível, se for o caso. - As vistorias prévias e/ou levantamentos são utilizadas em casos que possam vir a configurar uma situação atípica que dependa da atuação de mais de dois Auditores Fiscais no mesmo local, oportunidade em que são deslocados servidores de outros trechos para comporem a equipe, os instrumentos utilizados para as determinações são as Instruções de Serviço, Circulares e Memorandos; - Quando a irregularidade é insanável e, esgotadas as ações fiscais documentais, havendo a necessidade de uma ação fiscal de remoção e/ou apreensão de médio e grande porte, a demanda é encaminhada à Superintendência de Operações – SUOP.
<i>SUOP</i> (fl. 06 – Anexo I, Vol. I)	- É com o resultado da diligência técnica pré-operacional, consubstanciada em relatório de vistoria, que a SUOP/AGEFIS tem indicadores quanto à executabilidade da ação solicitada, uma vez que é o Relatório de Vistoria que enumera e elenca o aparato operacional necessário para erradicar determinada irregularidade. - O levantamento prévio proporciona verificar se, com os meios disponibilizados à SUOP/AGEFIS, é possível concretizar a finalização da ação fiscal e/ou a adoção de operação que visa impedir a continuidade da irregularidade, como por exemplo: operações para apreensão de materiais de construção.

50. Depreende-se do quadro acima que a SUFISO não realiza monitoramento, uma vez que a Unidade salienta que as ações nesse sentido *“são realizadas, conforme a demanda, no próprio local, em carro particular ou oficial, com o auxílio de mapas”*. Assim, se o objetivo é atender solicitações, a ação não tem o caráter de monitorar, mas sim de executar. Portanto, o trabalho realizado pela unidade não tem caráter contínuo e sistematizado, mas sim pontual e específico.

51. Com o propósito de aprofundar o debate sobre o tema, posteriormente, também via Nota de Auditoria¹⁷, foi indagado às Coordenadorias de Fiscalização de Obras, de Fiscalização de Limpeza Urbana e de Fiscalização de Atividades Econômicas, de todas as RAFs, *“Quais controles são executados pela Coordenadoria para verificar o efetivo monitoramento dos trechos pelos fiscais? Explicar”*. As respostas disponibilizadas estão no quadro a seguir.

¹⁷ Notas de Auditorias 7 a 24 (fls. 52/69).



Tabela 6 – Respostas das Coordenações

Questão: <i>Quais controles são executados pela Coordenadoria para verificar o efetivo monitoramento dos trechos pelos fiscais? Explicar.</i>		
COORDENAÇÃO	Nº DA RAF	RESPOSTA/RESUMO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - COFISO	RAF 1 (fl. 84v – Anexo III)	- Para cada ação fiscal realizada é produzido um Relatório que é vinculado no SISAF, que permite pesquisas, pelo endereço ou CPF/CNPJ e nº do documento emitido. - As Guias de Obras lançadas no SISAF são fontes de consulta imediata e permite controlar se as obras estão sendo vistoriadas e registradas; - O SISAF oferece meios de pesquisa para controle da carga dos GEDs e Ouvidorias distribuídas a cada Agente.
	RAF 2 (fl. 98v – Anexo III)	- Na COFISO RAF-2 as vistorias são feitas em conjunto com os Auditores/Auditores-Fiscais nas áreas de maiores demandas de invasões e/ou reclamações por parte de GED ou Ouvidoria; - Os relatórios de indenização de transporte, que retratam as ações realizadas no mês e o próprio acompanhamento das respostas dadas nas ouvidorias e GED pelos servidores, são acompanhados.
	RAF 3 (fl. 108 – Anexo III)	- O controle é feito por meio das respostas às demandas encaminhadas e pelos relatórios emitidos, já que para toda vistoria, mesmo que não ocorra a lavratura de autos, é exigido o Relatório de Ação Fiscal e seu lançamento no SISAF. - No caso de RVH (Relatório de Vistoria de Habite-se), são feitos por meio de duplas que se alternam a cada vistoria tendo prazo de 05 dias, sendo controlado este prazo para garantir seu cumprimento.
	RAF 4 (fl. 167v – Anexo III)	- O controle é feito através da verificação do cumprimento das ouvidorias e GED (Gerador de Documento Eletrônico); - Mensalmente verifica-se o quantitativo em atraso e encaminha memorando ao servidor para que as tarefas ali elencadas sejam cumpridas; - Na ocasião de troca de trecho, realizada por sorteios e em forma de rodízio, o servidor, deve entregar todas as demandas que lhe foram confiadas antes de assumir o novo trecho, para isso lhe é concedido o prazo de cinco dias.
	RAF 5 (fl. 198 – Anexo III)	- Não há monitoramento dos trechos fiscais pela coordenação, a responsabilidade pelo trecho é de cada auditor/auditor fiscal. - Há controle das demandas enviadas para os auditores/auditores fiscais pelas gerências executivas (guias de acompanhamento de obras, processos para continuidade das ações fiscais, solicitações de vistorias específicas etc) e pelo próprio sistema, no caso das ouvidorias e dos GED's, que ficam registrados no nome de cada servidor.
	RAF 6 (fl. 211v – Anexo III)	- O controle das ações fiscais em campo se faz por meio de relatórios, autos expedidos, demandas atendidas e relatadas, através de lançamento no Sistema das ações executadas, respostas de documentos eletrônicos, folha de ponto, assim como controle do número de demandas da Ouvidoria, Ofícios, Processos Administrativos e outros.


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE AUDITORIA
TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA

Fls.:

Proc.:17006/14

Rubrica

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - COFAE	RAF 1 (fl. 54 – Anexo III)	- Os controles se dão por meio de acompanhamento pelo SISAF das demandas e ouvidorias encaminhadas aos Auditores, bem como por reuniões periódicas e visitas aos trechos pelo Coordenador e Gerentes de Fiscalização.
	RAF 2 (fl. 64 – Anexo III)	- O controle é feito pelo controle dos autos emitidos e dentro do Sistema Informatizado de Serviços e Ações Fiscais (SISAF), no menu "Relatório de Ação Fiscal", onde são listadas as ações fiscais desenvolvidas por determinado auditor fiscal.
	RAF 3 (fl. 67 – Anexo III)	- Exigindo de cada um dos Auditores a apresentação de Relatórios.
	RAF 4 (fl. 69v – Anexo III)	- Acompanhando e fiscalizando as respostas das ouvidorias, GEDs, além da quantidade de autos, lavrados pelo servidor em seu trecho por meio de planilhas.
	RAF 5 (fl. 73 – Anexo III)	- Semanalmente é feito levantamento de quantitativo de ouvidorias pendentes no sistema SISAF, bem como o controle físico de processos administrativos e outras solicitações contidas em documentos tais como: ofícios, memorandos, despachos entre outros.
	RAF 6 (fl. 80 – Anexo III)	- Através de diligências em campo pelas chefias imediatas (Gerências e Coordenação) monitorando fisicamente os trechos, bem como através de pesquisa na pasta eletrônica – GED de cada auditor, procedendo na confecção de relatório gerencial semanal, a fim de apurar atrasos ou retardo injustificado das respostas às ouvidorias ou demandas repassadas por prazo superior a 5 (cinco) dias.
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA - COFLURB	RAF 1 (fl. 94 – Anexo III)	- São realizadas vistorias nos trechos pelo Coordenador e Gerentes de Equipes semanalmente. São também realizadas vistorias para elaboração de programação fiscal.
	RAF 2 (fl. 102v – Anexo III)	- Diariamente a produção individual (autos de notificação e infração) é lançada em planilha e mensalmente é encaminhada à SUFLURB (Superintendência de Fiscalização de Atividades Urbanas). - As ouvidorias são tramitadas de acordo com o trecho de cada um, cujo prazo de atendimento é observado pelo próprio inspetor. Vencido o prazo, a ouvidoria "ficará vermelha" na caixa do inspetor.
	RAF 3 (fl. 136 – Anexo III)	- A Coordenação e a Gerência realizam vistorias periódicas e, em alguns casos, os Inspectores Fiscais os acompanham. - Os trechos são monitorados por registros fotográficos e compartilhados com os responsáveis pelos respectivos trechos fiscais.
	RAF 4 (fl. 184 – Anexo III)	- O Coordenador faz o devido acompanhamento da execução da rotina dos trechos pertinentes à RAF sem o conhecimento dos Inspectores Fiscais, objetivando identificar possíveis irregularidades.
	RAF 5 (fl. 200 – Anexo III)	- Para monitorar os trechos a coordenadoria faz diligências e vistorias esporádicas nos trechos.
	RAF 6 (fl. 214v – Anexo III)	- Esta coordenação supervisiona e fiscaliza todos os trechos de acordo com as demandas de cada região administrativa.


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE AUDITORIA

TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA

Fls.:

Proc.:17006/14

Rubrica

52. Ademais, as RAFs indicaram as competências de cada Coordenadoria. Partindo dessas informações, efetuamos um filtro de modo a mostrar as ações que, em princípio, têm relação com as atividades de monitoramento, conforme quadro a seguir.

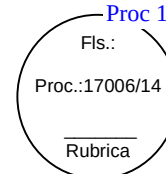
Tabela 7 – Competências das Coordenadorias

COORDENADORIA	COMPETÊNCIAS/MONITORAMENTO
Coordenação de Fiscalização de Atividades Econômicas	Realizar Vistorias e diligências externas para subsidiar as ações de fiscalização de Atividades Econômicas.
Coordenação de Fiscalização de Obras	1 – Coordenar a execução de vistorias e levantamentos dentro das Regiões Administrativas Fiscais em forma de diagnóstico para subsidiar a programação fiscal. 2 – Fiscalizar edificações, uso e ocupação do solo, bem como acompanhar o andamento de obras no Distrito Federal e verificar a adequação delas às normas estabelecidas no Código de Edificação do Distrito Federal e no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal e legislação correlata. 3 – Fiscalizar o parcelamento do solo. 4 – Realizar vistorias para emissão de certificado de conclusão da implantação de projetos urbanísticos. 5 – Monitorar e fiscalizar a implantação dos Planos Diretores e de instrumentos de política urbana. 6 – Fiscalizar e propor medidas para apurar atos lesivos aos bens tombados, em especial ao conjunto urbanístico do Plano Piloto.
Coordenação de Fiscalização de Limpeza Pública	1 – Executar, supervisionar, organizar as ações relacionadas à Fiscalização de Limpeza Pública. 2 – Fiscalizar estabelecimentos, áreas, vias e logradouros públicos visando, a higienização das áreas urbanas e rurais do Distrito Federal, bem como aplicar todas as sanções previstas na legislação em vigor. 3 – Fiscalizar, lixo provenientes de Residência, Comércio, Serviço de Saúde, Portos, Aeroportos, Terminais Rodoviários e Ferroviários, Agrícola, Construção Civil e Industrial, conforme legislação vigente.

53. No que se refere à COFISO as respostas ofertadas das diversas RAFs não são coerentes, conforme a seguir:

- RAF-1 aponta como ferramentas de controle os Relatórios e as Guias de Obras lançados no SISAF e o próprio Sistema;
- RAF-2 destaca as vistorias em conjunto executadas por Auditores/Auditores-Fiscais nas áreas de maiores demandas de invasões e/ou reclamações por parte de GED ou Ouvidoria;
- RAF-3 enfatiza as respostas e os relatórios como ferramentas de controle para as demandas encaminhadas e para as vistorias de Habite-se;
- RAF-4 destaca o controle feito por meio da verificação do cumprimento das ouvidorias e dos GEDs (Gerador de Documento Eletrônico);
- RAF-5 afirma que não há monitoramento dos trechos fiscais por parte da coordenação. Ressalta que a responsabilidade pelo trecho é de cada auditor/auditor fiscal e que há controle das demandas enviadas para os auditores/auditores fiscais pelas gerências executivas.
- RAF-6 menciona as ferramentas utilizadas (relatórios, autos expedidos, demandas atendidas e relatadas) para controlar as ações fiscais em campo.

54. Extraí-se, portanto, das respostas ora apresentadas, que as Coordenações, embora não possuam um padrão de atuação, adotam como ferramentas de controle os Relatórios, o atendimento às demandas e o SISAF. Ainda, as afirmações fornecidas pelas RAFs ratificam a posição das Superintendências, de que as ações



não têm o caráter de monitoramento.

Não existe monitoramento. As atividades realizadas pela AGEFIS resultam das demandas encaminhadas à Ouvidoria e das solicitações de outros órgãos, como MPDFT, TERRACAP, PMDF, PCDF, entre outros, tratados no âmbito da Agência como GED - Gerenciamento Eletrônico de Documentos.

Causas

55. Falta de padronização de procedimentos.

Efeitos

56. Ocupações irregulares, riscos ambientais e transtornos à população.

Considerações do Auditado

57. O Relatório Prévio foi formalmente encaminhado à Diretora-Presidente da AGEFIS com o objetivo de dar-lhe conhecimento dos resultados da auditoria e oferecer-lhe oportunidade de contribuir para um Relatório Final mais preciso, esclarecendo eventuais pontos de divergência entre a equipe e a jurisdicionada. Todavia, não houve manifestação da autarquia.

Proposições

58. Tendo em vista o teor do achado em epígrafe e a inexistência de considerações do auditado, mantém-se o entendimento da equipe de auditoria, submetendo à deliberação do egrégio Plenário as seguintes proposições:

I – determinar à AGEFIS que:

- a) implante um modelo de monitoramento sistemático e contínuo das atividades de fiscalização, capaz de permitir correções tempestivas no planejamento das áreas fiscalizadas.
- b) elabore e remeta a esta Corte um Plano de ação com objetivo de implantar a medida supra, contendo cronograma de ações completo, bem como mapeamento da sequência de procedimentos que serão executados consoante prazo e a unidade/setor responsável pela execução.

Benefícios Esperados

59. Redução do número de ocupações, edificações e comércios irregulares, e de despejo de resíduos sólidos e efluentes líquidos em local indevido.

2.1.2 Achado 2 – Demarcação dos trechos e divisão dos Agentes Fiscais desatualizada e ineficiente.

Critério

60. Consoante Lei nº 4.150/08¹⁸ e seu Regimento Interno¹⁹, compete à AGEFIS

¹⁸ Dispõe sobre a criação da Agência de Fiscalização do Distrito Federal e dá outras providências.

¹⁹ INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 13 DE JUNHO DE 2008.


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE AUDITORIA

TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA

Fls.:

Proc.:17006/14

Rubrica

fiscalizar se:

- Edificações, uso e ocupação do solo, bem como acompanhamento de obras, estão adequados às normas estabelecidas no Código de Edificação e no PDOT.
- Estabelecimentos, áreas e logradouros públicos, bem como equipamentos urbanos destinados ao público, estão adequados às normas vigentes.
- Estabelecimentos, áreas, vias e logradouros públicos das áreas urbanas e rurais estão higienizados conforme legislação em vigor.

Análise e Evidências

61. Conforme apregoa o RI, a organização e a distribuição do trabalho fiscal da AGEFIS ocorrem no âmbito das RAFs. A Portaria nº 42, de 30 de junho de 2005, publicada no DODF de 06/07/2005, instituiu a demarcação por trechos de fiscalização (fls. 182/188 do Anexo II). Assim, as ações de fiscalização deveriam compor a divisão dos Agentes Fiscais por cada um desses espaços.

62. Desse modo, tendo em conta tais características, e com o propósito de firmar uma posição acerca das ações que poderiam resultar de alguma forma em monitoramento, solicitou-se às Superintendências e às Coordenações, mediante Nota de Auditoria, apresentar informações sobre as seguintes indagações:

1. *A divisão das Regiões Administrativas Fiscais – RAF em trechos foi com base em critérios técnicos? Explicar. (Item 4 da NA)²⁰*
2. *A distribuição de trechos por fiscais, bem como apontar as medidas adotadas para reequilibrar o trabalho dos fiscais, quando determinados trechos, por razões diversas, passam a ter demandas acima da média, por exemplo, o caso Setor Noroeste. (Item 6 da NA)²¹*

Tabela 8 – Divisão dos Trechos- Resposta Superintendências

Questão: A divisão das Regiões Administrativas Fiscais – RAF em trechos foi com base em critérios técnicos? Explicar.	
UNIDADE	RESPOSTA/RESUMO
SUFLURB (fl. 100 – Anexo II)	- Os Inspetores Fiscais realizam vistorias e monitoramento nos seus respectivos trechos de atuação; Todos os dias verificam as infrações quanto ao acondicionamento de resíduos; lote vazio com mato alto; instalação de faixas irregulares em áreas públicas, deposição irregular de resíduos sólidos e/ou de saúde; - Se verificada a necessidade urgente de fiscalização e monitoramento de qualquer setor, é realizado um planejamento da ação que poderão ser feitos pela Equipe criada no âmbito desta Superintendência ou nas Coordenações de cada RAF.
SUFISO (fl. 179 – Anexo II)	Pela divisão política atual, é possível que as RAFs tenham sido criadas por critérios logísticos, sobretudo para facilitar a fiscalização, ou seja, pela localização ou proximidade das Regiões Administrativas. Por exemplo, as Regiões Administrativas de Taguatinga, Samambaia, Brazlândia e Ceilândia pertencem à área da REF-5.
SUFAE (fl. 193 – Anexo II)	Não respondeu. Porém, na resposta para o Item 1 foi dito o seguinte: - Estas Regiões Administrativas Fiscais são numeradas e definidas pelas Regiões Administrativas que a abrangem. Exemplo: RAF 01 – Brasília, Sudoeste, Cruzeiro e Candangolândia. - No âmbito de cada RAF, os Auditores Fiscais lotados em cada uma delas são divididos por trechos de atuação, em regra, um para cada trecho, porém, realizam suas funções acompanhados de pelo menos mais um Auditor.

²⁰ Notas de Auditorias 1, 2 e 3 (fls. 9/14).

²¹ Notas de Auditorias 7 a 24 (fls. 52/69).


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

 SECRETARIA DE AUDITORIA
 TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA

Fls.:

Proc.:17006/14

Rubrica

63. Nesse caso, observa-se que as respostas oferecidas pelas Superintendências não permitem conhecer os critérios que serviram de base para a divisão das RAs em trechos. Entretanto, possibilitam inferir que tal fator não parece ser relevante para o trabalho da Agência, uma vez que, além de não se manifestarem sobre os pontos que nortearam a divisão, tampouco fizeram qualquer comentário acerca da estrutura vigente. Não disseram, por exemplo, se o método atende às necessidades do trabalho ou se precisa de algum tipo de correção ou ajuste.

64. As Coordenações também foram indagadas sobre o tema, desta feita, no que diz respeito à distribuição dos trechos entre os fiscais e as medidas adotadas para reequilibrar o trabalho deles, quando ocorre sobrecarga em um determinado trecho. As respostas encontram-se no quadro a seguir.

Tabela 9 – Divisão dos Trechos- Resposta Coordenações

<i>Questão: A distribuição de trechos por fiscais, bem como apontar as medidas adotadas para reequilibrar o trabalho dos fiscais, quando determinados trechos, por razões diversas, passam a ter demandas acima da média, por exemplo, o caso Setor Noroeste.</i>		
COORDENAÇÃO	Nº DA RAF	RESPOSTA/RESUMO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	RAF 1 (fl. 83 do Anexo III)	- As demandas que podem priorizar as demais ações fiscais em princípio são: • Vistorias a obras licenciadas (registro nas Guias de Obras) • Os GEDs, as vistorias para emissão de Carta de Habite-se e determinadas Ouvidorias. - Para as vistorias de Carta de Habite-se existe um grupo de Agentes Fiscais designados que se dedicam exclusivamente a esse fim. - Os GEDs e Ouvidorias, demandas imprevisíveis, são distribuídos para o Agente Fiscal de cada Setor do endereço correspondente e quando a quantidade se acumula em um só Setor estas poderão ser redistribuídas aos demais. - No caso de haver dificuldades em um determinado trecho, estas poderão ser supridas com apoio de Agentes Fiscais de outro setor. A sobrecarga talvez seja maior quando das solicitações de Carta de Habite-se.
	RAF 2 (fl. 98 do Anexo III)	- As distribuições dos trechos são feitas levando-se em conta as extensões territoriais deixando de lado o adensamento populacional ou não dos mesmos, para reequilibrar essas situações esta COFISO adota Instruções de Serviços (IS) para atuação de mais de um Auditor/Auditor-Fiscal em grandes demandas, como exemplo citamos levantamento realizado recentemente no Condomínio Alto da Boa Vista por toda a equipe fiscal desta COFISO.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE AUDITORIA

TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA

Fls.:

Proc.:17006/14

Rubrica

	RAF 3 (fl. 107 do Anexo III)	- A distribuição é feita por quadrimestre; - Esta distribuição funciona para as demandas de GED, ouvidoria, rondas da fiscalização no trecho para identificar irregularidades e acompanhar as obras e o respectivo preenchimento da guia de obras; - Para equilibrar equitativamente o trabalho, foram criados dois grupos: a) análise de processos, b) acompanhamento das operações; - As demandas de campo são feitas por cada auditor dentro do seu trecho, no tocante à análise, os processos são encaminhados para o grupo para fornecer as informações necessárias à continuidade dos trabalhos fiscais; - As operações de pequeno porte são feitas pela COFISO, já as de médio e grande porte são programadas pelo Comitê de Combate ao Uso Irregular do Solo; - As vistorias para Carta de Habite-se são realizadas por duplas, considerando todo o contingente de auditores da RAF 3, independente do Trecho para o qual está designado; - Ressalta que, tendo em conta o número de auditores e as demandas concentradas nos condomínios e nas áreas rurais, diferentemente da COFLURB E COFAE, a área pertencente à COFISO foi diminuída. Assim, foi excluído de sua área de atuação, Lago Norte, Taquari, Varjão e Área Rural do Lago Norte, ficando apenas Lago Sul, Paranoá e respectiva Área Rural, São Sebastião e respectiva Área Rural, o Setor Habitacional Jardim Botânico, onde concentram os Condomínios irregulares. - No caso das demandas que extrapolam a média, geralmente de grande porte, estas são executadas por meio de Instrução de Serviço com a convocação de todo o corpo de auditores da COFISI – RAF-3.
	RAF 4 (fl. 167 do Anexo III)	- Mensalmente é feita avaliação do quantitativo de serviço por trecho e comparado com o do mês anterior para avaliar se há alterações de demandas para o local; - No caso de haver acréscimo, se faz operações especiais com todos os auditores dos trechos adjacentes, com prioridade para as ocupações recentes não habitadas, que ainda não foram constituídas como domicílios.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE AUDITORIA

TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA

Fls.:

Proc.:17006/14

Rubrica

	RAF 5 (fl. 194 do Anexo III)	- A distribuição dos trechos das zonas urbanas para os Auditores e Auditores Fiscais se dá mediante Instrução de Serviço, com rodízio a cada quatro meses (aproximadamente 80 dias úteis); - A distribuição dos trechos para as zonas rurais se faz pela Gerência Executiva dentro do GEPIS, que conta hoje com oito (08) servidores para cobrir toda a extensão rural da RAF-5, incluindo ainda os Setores Habitacionais Sol Nascente e Por do Sol (21.000) unidades imobiliárias. - A elaboração dos trechos fiscais ficou a cargo da antiga DIPLAN, cada qual com seu número de identificação. Há trechos com (sete mil) unidades imobiliárias, 25.000 (vinte e cinco mil) unidades imobiliárias, 20.000 (vinte mil) unidades imobiliárias. - Com o passar dos anos, o quadro de servidores foi diminuindo gradativamente com as aposentadorias, os falecimentos e as trocas de emprego, enquanto que os trechos, ao contrário, até aumentaram. - A saída sempre foi aumentar o trecho de atuação para os Auditores ou Auditores Fiscais que permaneceram na RAF.
	RAF 6 (fl. 209v do Anexo III)	- Informa que os trechos fiscais foram editados pela Instrução de Serviço nº002/2014-COFISO/GEA/RAF6, com validade de seis meses (06), com início em 25/08/2014. Apresenta relação dos Trechos e os respectivos fiscais responsáveis.
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	RAF 1 (fl. 53 do Anexo III)	- A área de atuação desta Coordenação é dividida em 16 (dezesesseis) trechos de fiscalização; - Há sempre 1 (um) Auditor Responsável, tendo em vista o número reduzido de auditores, o que não impede o despacho de demandas para outros Auditores quando o trecho registra demandas acima da média.
	RAF 2 (fls. 61/62 do Anexo III)	- A distribuição dos trechos dos auditores fiscais é feita por meio de Instrução de Serviços, a cada 3 (três) meses; - A distribuição é feita por meio de revezamento entre os trechos; - A designação dos trechos leva em conta a residência de determinado Auditor, de forma a maximizar a atividade de fiscalização; - Trechos designados como demanda são aqueles em que todos os auditores podem atuar, em conjunto ou em separado, a depender da distribuição dos serviços internos; - A RAF 2 apresenta um contingente de auditores Fiscais reduzido, sobrecarregando alguns em suas tarefas diárias.
	RAF 3 (fl. 66 do Anexo III)	- São elaborados plantões e confecciona Instruções de Serviço determinando a realização dos trabalhos.


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

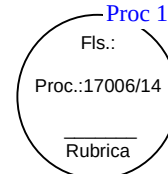
SECRETARIA DE AUDITORIA
TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA

Fls.:

Proc.:17006/14

Rubrica

	RAF 4 (fl. 69 do Anexo III)	- A distribuição dos trechos é feita por meio de sorteio; - No caso de aposentadoria, o trecho é dividido entre aqueles com trecho menor; - No caso de afastamento por curto período ou tempo determinado, as demandas são executadas pelos Auditores Fiscais de plantão diário; - Para as demandas repentinas e de grande vulto, além dos Auditores Fiscais da COFAE/RAF 4, solicita-se à SUFAE, auxílio de outras RAFs.
	RAF 5 (fl. 72 do Anexo III)	- A distribuição dos trechos se dá em conformidade com a Instrução Normativa 48/2011, em sistema de sorteio por Região Administrativa; - Quando há grande concentração de demandas em um determinado setor, são designadas equipes volantes através de Ordem de Serviço para atender aquelas classificadas como emergenciais.
	RAF 6 (fl. 78 do Anexo III)	- Para reequilibrar e equacionar o volumoso número de demandas, a RAF-6 edita Instrução de Serviço interna ampliando a competência territorial para que os Auditores Fiscais possam desenvolver atividades em quaisquer das cidades sob sua jurisdição, além da distribuição oficial publicada no DODF.
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA	RAF 1 (fl. 92 do Anexo III)	A COFLURB/REF-1 possui 79 (setenta e nove) trechos, sendo que 17 (dezesete) estão sem Inspetor Fiscal; - Para atender as demandas desses trechos, solicita-se sempre que o Inspetor Fiscal mais próximo atenda ou, quando necessário, realiza-se Operação Fiscal; - Há 50 (cinquenta) Inspetores Fiscais desviados de função em outros órgãos que poderiam atender esses trechos.
	RAF 2 (fl. 102 do Anexo III)	- Os trechos já são pré-definidos e distribuídos a cada dupla ou trio de inspetores; - Além da fiscalização de rotina nos trechos, os fiscais atendem as ouvidorias que são encaminhadas através do SISAF (Sistema Informatizado de Serviços e Ações Fiscais), além de também atuar em eventos como feiras e exposições agropecuárias.
	RAF 3 (fls. 122/123 do Anexo III)	- A distribuição de trechos por fiscais, bem como as medidas adotadas para reequilibrar o trabalho dos fiscais, quando determinados trechos, por razões diversas, passam a ter demandas acima da média, por exemplo, o caso do Setor Noroeste, ações fiscais são realizadas com todo nosso efetivo (16 Inspetores Fiscais) através de Ordens de Serviços.
	RAF 4 (fls. 182/183 do Anexo III)	- A distribuição dos trechos é dimensionada de acordo com as Regiões Administrativas pertinentes à COFLURB/RAF-4; - Há necessidade de implementar o georreferenciamento dos limites dos trechos das RAFs entre as Regiões Administrativas, visto que há indefinição das poligonais, por exemplo, Taguatinga/Águas Claras, Vicente Pires/Guará
	RAF 5 (fl. 199 do Anexo III)	- A distribuição de trechos aos inspetores fiscais é feita por meio de sorteio com adequação por tamanho e demanda desses trechos.
	RAF 6 (fl. 214v do Anexo III)	- Os trechos de atuação são subdivididos por Região Administrativa, sendo 1 ou 2 trechos por Inspetor Fiscal. Há inspetores fiscais que atuam em dupla e, de acordo com a demanda dos trechos, havendo necessidade, são feitas programações fiscais.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE AUDITORIA
TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA

65. Constata-se que Brasília e as Regiões Administrativas estão em pleno crescimento e, em determinadas áreas, a expansão urbana é mais acentuada. Exemplificando, na última década, regiões como Águas Claras, Samambaia, Santa Maria e, por último, Noroeste, cresceram acima da média dos demais setores. Além do crescimento regular, ocorrem com frequência as ocupações irregulares que também sobrecarregam determinados trechos. Assim, a indagação foi no sentido de entender como a AGEFIS age em situações dessa natureza, quando se verifica um acréscimo pontual de trabalho, haja vista a distribuição dos trechos das RAFs entre os Auditores Fiscais.

66. No tocante à distribuição dos trechos entre fiscais, as respostas foram pouco esclarecedoras. Dentre as diversas formas de ordenar os Agentes Fiscais nos trechos, há a divisão feita por meio de sorteio. Sobre as medidas adotadas para reequilibrar o trabalho dos fiscais, no caso de haver dificuldades em um determinado trecho e/ou acréscimo de trabalho, basicamente, todas as Coordenações de RAF afirmaram que, por meio de Instrução de Serviço, convocam auditores de outros setores para sanar o problema. Não fizeram comentários adicionais sobre a sistemática vigente.

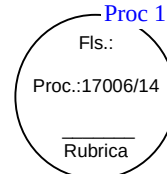
67. Assim, tais manifestações permitem inferir que a AGEFIS não cogita promover alterações no sistema e na metodologia de distribuição dos trechos entre fiscais. Parece ficar claro que as convocações, via Instrução de Serviço, são suficientes para contornar as demandas atípicas das Coordenações.

68. Por outro lado, é possível extrair das respostas apresentadas pelas Coordenações que apenas são realizados atendimentos das demandas. No que diz respeito ao controle da expansão urbana e das obras irregulares em todo o Distrito Federal, bem como às ações para coibir grilagens de terras públicas, o trabalho acontece somente quando há ocorrências de fato. Não há trabalho preventivo, não se reserva espaço para o monitoramento das áreas passíveis de ocupação irregulares. A tarefa de monitorar resume-se às demandas oriundas principalmente da ouvidoria.

69. Verifica-se, com base nas informações das Coordenações, que a relação entre o número de Agentes Fiscais X Trechos, na maioria dos casos é desproporcional. Aponta que cada Agente Fiscal é responsável por mais de um trecho, além disso, há trechos extensos. Para exemplificar, veja fragmentos extraídos dos dados fornecidos pela Coordenação de Fiscalização de Obras – RAF-5 (fl. 194 do Anexo III).

- A distribuição dos trechos para as zonas rurais se faz pela Gerência Executiva dentro do GEPIs, que conta hoje com oito (08) servidores para cobrir toda a extensão rural da RAF-5, incluindo ainda os Setores Habitacionais Sol Nascente e Por do Sol (21.000) unidades imobiliárias²²;
- O trecho 19 refere-se ao setor QNL de Taguatinga e tem aproximadamente 7.000 (sete mil) unidades imobiliárias.

²² estimativa CODEPLAN 2013/2014 PDAD e Administrações Regionais

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE AUDITORIA
TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA

- O trecho 129 refere-se às quadras QNM, EQNM, CNM, QNN, EQNN e CNN de Ceilândia e tem aproximadamente 25.000 (vinte e cinco mil) unidades imobiliárias;
- O trecho 181 de Samambaia refere-se às quadras 100 QN e QR, pares e ímpares, e tem aproximadamente 20.000 (vinte mil) unidades imobiliárias;
- Na RAF5, os trechos foram distribuídos em uma época que havia mais servidores atuando. Hoje, devido às aposentadorias, aos falecimentos, entre outros motivos, a saída sempre foi aumentar o trecho de atuação para os Auditores ou Auditores Fiscais que permaneceram na RAF, por exemplo, o trecho 181 citado acima, está agregado ao trecho 183 que se refere às quadras 300 QR e QS, pares e ímpares, totalizando aproximadamente 40.000 (quarenta mil) unidades imobiliárias.
- Atualmente, segundo a Assessoria de Comunicação da Administração Regional, Samambaia tem cinco (05) Auditores e 170.000 (cento e setenta mil) domicílios somente na área urbana, o que dá em média 34.000 (trinta e quatro mil) domicílios por servidor, sem contar a zona rural;
- O menor dos trechos de Ceilândia tem aproximadamente 11.500 (onze mil e quinhentos) unidades imobiliárias;
- Brazlândia tem, hoje, um (01) Auditor Fiscal para aproximadamente 15.000 (quinze mil) unidades imobiliárias²¹;
- Taguatinga tem atualmente sete (07) servidores para oito (08) trechos e aproximadamente 67.000 (sessenta e sete mil) unidades imobiliárias²¹. Não existe medida adotada para equilibrar o trabalho dos servidores a não ser a solicitação constante por mais Auditores e/ou Auditores Fiscais;

70. Os dados ora apresentados permitem inferir que, tendo em conta a divisão atual de trechos e de Agentes Fiscais, o tamanho dos trechos, a metodologia, os procedimentos e as ferramentas utilizados, não há possibilidade de a AGEFIS realizar um monitoramento aceitável para poder informar a quem tem o dever de coordenar as ações e de corrigi-las, caso necessário, conforme recomenda Garcia.

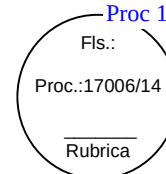
A relação entre o número de Agentes Fiscais x Trechos, na maioria dos casos, é desproporcional. Cada Agente Fiscal é responsável por mais de um trecho. Existem trechos extensos, que não são fiscalizados rotineiramente.

Causas

71. Falta de critérios objetivos para a distribuição dos trechos e legislação desatualizada.

Efeitos

72. Ineficiência da fiscalização, que não abrange, com a tempestividade necessária, a extensão territorial do Distrito Federal.



Considerações do Auditado

73. O Relatório Prévio foi formalmente encaminhado à Diretora-Presidente da AGEFIS com o objetivo de dar-lhe conhecimento dos resultados da auditoria e oferecer-lhe oportunidade de contribuir para um Relatório Final mais preciso, esclarecendo eventuais pontos de divergência entre a equipe e a jurisdicionada. Todavia, não houve manifestação da autarquia.

Proposições

74. Tendo em vista o teor do achado em epígrafe e a inexistência de considerações do auditado, mantém-se o entendimento da equipe de auditoria, submetendo à deliberação do egrégio Plenário as seguintes proposições:

I – determinar à AGEFIS que:

- a) reavalie o atual sistema de divisão dos trechos de fiscalização e estabeleça critérios técnicos e objetivos para a distribuição dos Agentes Fiscais nesses espaços, de sorte a conferir maior efetividade à atuação da autarquia;
- b) elabore e remeta a esta Corte um Plano de ação com objetivo de implantar a medida supra, contendo cronograma de ações completo, bem como mapeamento da sequência de procedimentos que serão executados constando prazo e a unidade/setor responsável pela execução.

Benefícios Esperados

75. Maximização dos potenciais de fiscalização da Agefis, com consequente redução do número de ocupações, edificações e comércios irregulares, e de despejo de resíduos sólidos e efluentes líquidos em local indevido.

2.2 QA 2 – As fiscalizações são definidas, planejadas e executadas com suporte em critérios técnicos; em conformidade com as normas, os procedimentos e as rotinas de trabalho; bem como a execução mantém aderência com o planejamento?

Não, embora exista um planejamento estratégico, não há um planejamento efetivo nos níveis administrativo e operacional. Não existe um padrão operacional para que as superintendências e coordenadorias elaborem um plano para as ações fiscais. A execução se resume em atender demandas externas sem uma orientação planejada e não há controle efetivo do que é realizado.

76. Nesta questão buscou-se avaliar os procedimentos que orientam o planejamento e a execução das fiscalizações, considerando as programações fiscais; as metas e os prazos estabelecidos; a definição de prioridades frente às demandas recebidas; o controle das fiscalizações exercidas; as metodologias e ferramentas utilizadas no planejamento e nas execuções; dentre outros.



2.2.1 Achado 3 - Inexistência de um planejamento administrativo e operacional eficiente que contemple as ações fiscais a serem executadas.

Critério

77. As fiscalizações executadas devem ser compatíveis com as competências da AGEFIS e serem guiadas por planejamento do qual devem constar as diretrizes necessárias (a frequência, a abrangência, as prioridades extraídas do rol de demandas recebidas, etc.) para o êxito das ações.

Análises e Evidências

78. O planejamento, que define objetivos e resultados a serem alcançados numa instituição, é uma ferramenta cada vez mais importante, em virtude da velocidade em que os ambientes se modificam.

79. Neste trabalho procuramos identificar o planejamento da Autarquia sob três aspectos:

a) planejamento estratégico, onde a cúpula da Agência deveria definir as estratégias no longo prazo. A Superintendência de Planejamento, Normas e Procedimentos - SUPLAN é o setor responsável;

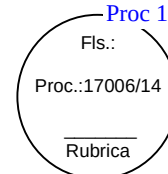
b) planejamento administrativo que deveria abranger a fixação dos objetivos, metas e recursos necessários para que se alcance as estratégias definidas no Plano Estratégico. As Superintendências de Fiscalização de Obras - SUFISO, Limpeza Pública – SUFLURB e Atividades Econômicas – SUFAE são as responsáveis;

c) planejamento operacional que se refere àquele do dia a dia, que deveria ser feito pelas Coordenações das Regiões Administrativas Fiscais – RAFs.

80. Por intermédio de Nota de Auditoria nº 05/17.006/2014 (fl. 17) solicitou-se à SUPLAN o Planejamento Estratégico 2010/2015; o monitoramento dos resultados contemplando os indicadores e a avaliação das metas, tendo em conta a elaboração do Termo de Compromisso de Resultados nº 04/2012 e a pesquisa setorial onde foi realizado o mapeamento da gestão de processos administrativos para atendimento do referido Termo de Compromisso, bem como a listagem dos problemas apontados na pesquisa e a Matriz de Soluções.

81. O Termo de Compromisso de Resultados nº 04/2012 (fls. 145/155) foi pactuado entre a AGEFIS e o Governo do Distrito Federal com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Orçamento – SEPLAN, com base no Decreto nº 27.691/07²³, com o intuito de realizar a Missão Estratégica da Entidade, incluindo monitoramento e avaliação de resultados.

²³ Art. 1º - Fica instituído o Modelo de Gestão para Resultados do Distrito Federal, conjunto integrado de iniciativas e instrumentos de prospecção, formulação, implementação e avaliação dos resultados, com a finalidade de: orientar o Governo para o cidadão; dotar as ações de governo de seletividade e foco estratégico; promover a transparência e o controle social; promover a eficiência e a racionalização dos gastos públicos; e promover a valorização e profissionalização dos servidores com base em resultados.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE AUDITORIA
TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA

82. Das reuniões realizadas e do material encaminhado, verificou-se que dos 13 objetivos estratégicos definidos, apenas três relacionam-se diretamente às Ações Fiscais (Programar ações fiscais que otimizem os resultados, aprimorar a performance fiscal e a qualidade do trabalho e promover a segurança e proteção das funções da carreira), os demais focam a área meio. Ainda, nenhuma das iniciativas estratégicas relativas a estes objetivos foi concluída.

83. Além disso, o Sistema Informatizado de Serviços e Ações Fiscais – SISAF não emite relatórios gerenciais, o que dificulta a elaboração de um Planejamento Estratégico adequado.

84. Em 2011, por meio do Decreto nº 33.305/11, a AGEFIS sofreu reestruturação e teve seu Regimento Interno, em parte, no que colide com a nova estrutura, revogado. O novo Regimento foi encaminhado à Coordenadoria do DODF em janeiro do corrente ano (fls. 76/77), mas ainda não foi publicado.

85. Ante o exposto, as competências, rotinas e procedimentos da Autarquia estão indefinidas. Todavia, segundo o Superintendente da SUPLAN, o setor não mais elabora as programações ou acompanha as metas das execuções fiscais. Hoje, a SUPLAN apenas dá apoio logístico, especialmente no que diz respeito à confecção de mapas, padronização e manualização dos procedimentos fiscais. O planejamento e programação fiscais ficaram a cargo das demais superintendências - SUFISO, SUFLURB, SUFAE e SUOP.

86. Todavia, apesar da SUPLAN não mais ser responsável pela programação das ações fiscais, por meio da Instrução Normativa nºs 44 e 45/11, foi criado o “Escritório de Projetos - ESPRO” vinculado a esta, onde seriam geridos projetos de Ações Fiscais inter-relacionadas, para atender as grandes demandas de ações fiscais sobre quaisquer irregularidades, isto é, visando a obtenção de produto (os) específicos, com tempo e custos determinados.

87. Destaque-se que o ESPRO é uma boa iniciativa, com soluções diferenciadas, que agregam valor às atividades de fiscalização, além de contribuir para o planejamento estratégico e melhorar a gestão de informações.

88. Ainda, o ESPRO possui um portfólio, isto é, um conjunto de projetos que visa facilitar o gerenciamento das ações da AGEFIS, vinculado ao Planejamento Estratégico. Acostamos às folhas 164/168 o Balanço dos Projetos em andamento, referente ao exercício de 2012.

89. No que tange ao planejamento administrativo, realizado pela SUFISO, SUFLURB e SUFAE, verificou-se que não há um padrão para a realização da programação das ações fiscais.

90. A ausência de planejamento e supervisão de programações fiscais viola o Regimento Interno vigente e o proposto, que determina procedimentos para as programações e seus desmembramentos em ações fiscais individuais.

91. Dessa forma, esta equipe de auditoria realizou uma análise conforme a resposta das Notas de Auditorias 1, 2 e 3 da SUFLURB, SUFISO e SUFAE,


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE AUDITORIA

TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA

Fls.:

Proc.:17006/14

Rubrica

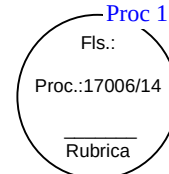
respectivamente (fls. 09/14), consolidada no PT III (fls. 184/185). Foi questionado se as programações fiscais são elaboradas com base em critérios técnicos, metas e definição de prioridades.

Tabela 10 – Respostas das Superintendências - Planejamento

UNIDADE	RESPOSTA
<i>SUFLURB</i> (fls. 98 do Anexo II)	Ressalto que os trabalhos realizados nesta gestão buscou utilizar-se de novas ferramentas de atuação que foram implantadas por meio de ações de planejamento, adoção de metas, diretrizes e estratégias levando em consideração, principalmente objetivos de curto, médio e longo prazos, a fim de alcançar as deficiências detectadas em anos anteriores. Diante disso, em 2013, criou-se equipe de inteligência subordinada a esta Superintendência para detectar problemas ocorridos nas Regiões Administrativas, resguardando suas peculiaridades com objetivo de orientar a adoção de procedimentos eficazes a serem utilizados nas atuações fiscais programadas (...)
<i>SUFISO</i> (fls. 178 do Anexo II)	As programações fiscais são baseadas em critérios técnicos com a participação de Auditores (engenheiros e arquitetos) e Auditores Fiscais (formação superior diversificada). (...) cada Coordenação de Fiscalização de Obras é relativamente autônoma para realizar suas ações fiscais com a supervisão da SUFISO. Tendo em vista a grande concentração de ouvidores do público em geral e denúncias de diversos órgãos públicos como: DEMA, MPDFT, IBRAM, SEAGRI, SEOPS e Administrações Regionais, a fiscalização tem atuado prioritariamente voltada para atender essas demandas. Grande parte das ações fiscais e operacionais são realizadas para atender essa clientela.
<i>SUFAE</i> (fls. 193 do Anexo II)	As programações fiscais executadas por esta SUFAE são exclusivamente por critérios técnicos, embasadas em legislações pertinentes à área de atuação da fiscalização de atividades econômicas, com procedimentos definidos no Manual de Procedimentos Fiscais da AGEFIS, e executadas por Auditores Fiscais do quadro de servidores do Distrito Federal, lotados nas 06 (seis) Coordenadorias de Fiscalização de Atividades Econômicas, denominadas Regiões Administrativas Fiscais (RAF's), dirigidas por um Coordenador e três Gerentes de Fiscalização, todos da carreira de auditoria de Fiscalização de Atividades Econômicas.

92. Verificou-se que na Superintendência de Fiscalização de Limpeza Urbana – SUFLURB o sistema atual de fiscalização é pautado em ações programadas pela equipe de inteligência criada por meio da Instrução Normativa nº 65, de 06 de março de 2013. Essa norma instituiu o Plano de Ação de Inteligência da SUFLURB – PAIS, com a finalidade de desenvolver atividades funcionais ordinárias ou urgentes, mediante plantões e escalas de serviços, diuturnamente, inclusive em finais de semanas e feriados.

93. A Superintendência apresentou, na resposta à Nota de Auditoria nº 01/17.006/14 (fls. 116/121 do Anexo II), Ordens de Serviços com ações fiscais programadas, de acordo com o PAIS. No entanto, os procedimentos foram estabelecidos apenas para o período noturno. Não há, na resposta à nota de auditoria,

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE AUDITORIA
TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA

qualquer informação sobre o planejamento das atividades a serem realizadas no período diurno.

94. Quanto ao que foi planejado, não foram especificados quais critérios técnicos são utilizados para formulação do cronograma de ação fiscal. A SUFLURB ressaltou a adoção de metas, diretrizes e estratégias. No entanto, não ficou demonstrado a definição e o detalhamento destes itens, tampouco o modo como foram utilizados para concretizar o planejamento.

95. Enquanto isso, a Superintendência de Fiscalização Obras – SUFISO informou que “as programações fiscais são baseadas em critérios técnicos com a participação de Auditores (engenheiros e arquitetos) e Auditores Fiscais (formação superior diversificada)” – fl. 178 do Anexo II. No entanto, não foi possível identificar quais critérios técnicos são utilizados para efetuar o planejamento, como ele é feito (se por meio de reuniões, cronogramas programados, etc...), como é formalizado (se por portarias, ordens de serviço, etc...), ou sequer se as ações fiscais programadas são efetivamente realizadas.

96. Na realidade, conforme informações da SUFISO, é possível verificar que grande parte das ações fiscais e operacionais são executadas para atender demandas externas (DEMA, MPDFT, IBRAM, SEAGRI, SEOPS, Administrações Regionais, dentre outros). Dessa forma, há pouco espaço para ações de fiscalização planejadas pela própria Superintendência, tendo em vista que a maior parte do tempo a SUFISO está atendendo essas demandas.

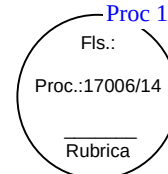
97. Quanto a esse tipo de atendimento, a SUFISO utiliza-se do critério cronológico. O agente deve atendê-las pela anterioridade, salvo em casos de urgência.

98. Da mesma forma, a Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas – SUFAE (fls. 193/195 do Anexo II) explica que suas programações fiscais são executadas exclusivamente por critérios técnicos. No entanto, também não demonstra quais critérios utilizados para este planejamento das ações fiscais, como ele é feito, como é formalizado ou se estes são efetivamente realizados.

99. Dessa forma, observou-se que tanto a SUFAE quanto a SUFISO não demonstraram que há um plano para fiscalização, como, por exemplo, um plano semestral ou mensal de ações fiscais. Não existe um planejamento resultante de um estudo sobre as prioridades das Superintendências e a necessidade de fiscalizar pontos críticos em sua área de atuação, baseados em critérios técnicos e objetivos listados que foram discutidos pelos atores responsáveis pela gestão do planejamento.

100. A SUFLURB foi a única Superintendência em que foi possível verificar algum tipo de planejamento da fiscalização quanto ao período noturno, apesar de restar indefinidos quais critérios são utilizados para a definição do cronograma fiscal apresentado.

101. Por fim, o planejamento operacional deve ser efetuado pelas Coordenações. Estas são separadas por atividades (COFLURB, COFAE E COFISO) e dispostas nas Regiões Administrativas Fiscais – RAF's. Cada RAF foi demarcada em trechos para que os Agentes Fiscais exerçam suas atribuições legais. Os trechos, por conseguinte, são divididos entre os fiscais de cada RAF.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE AUDITORIA
TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA

102. No que se refere ao planejamento operacional das 18 Coordenações, 10 afirmaram que não realizam planejamento (cerca de 55%), ou que o mesmo é feito pela sua respectiva superintendência. As demais informaram que planejam executando as prioridades.

103. O planejamento operacional determina as atividades e recursos indispensáveis para a efetivação dos planejamentos estratégicos e administrativos. A preparação começa com a ciência dos objetivos específicos estabelecidos nos planos superiores. Em seguida, identificam-se as atividades a serem realizadas e elabora-se um cronograma. Deve se preocupar com máquinas e equipamentos necessários para o atingimento dos objetivos específicos, além da fixação da mão-de-obra requerida. Está mais voltado à execução e atingimento de metas.

104. Dessa feita, constata-se que as Coordenações não realizam um planejamento, apenas atendem as demandas urgentes, planejando as atividades diárias para a solução destas, e não de objetivos institucionais.

A AGEFIS não tem uma gestão que contemple o planejamento das ações de fiscalização, dificultando a vinculação dos resultados com os objetivos institucionais da autarquia.

Causas

105. A falta do planejamento das ações de fiscalização é causada por uma série de fatores, entre eles, ausência de Regimento Interno contemplando a nova estrutura da AGEFIS, dificuldades na área de Tecnologia da Informação e de não haver sido priorizado pela Direção.

Ausência de Regimento Interno contemplando a nova estrutura da AGEFIS

106. Com a publicação do Decreto nº 33.305, de 03 de novembro de 2011, foi realizada uma reestruturação administrativa na AGEFIS. A legislação trouxe ainda a seguinte determinação:

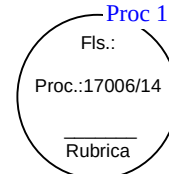
Art. 7º O Regimento Interno da Agência de Fiscalização do Distrito Federal será adequado à estrutura constante deste Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a partir de 10 de novembro de 2011.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

107. Com isso, boa parte dos dispositivos do Regimento Interno da AGEFIS aprovado pela Instrução Normativa nº 001, de 13 de junho de 2008, ficaram prejudicados e revogados, por estarem contrários à nova estrutura estabelecida pelo Decreto.

108. Dessa forma, a AGEFIS encaminhou via Ofício nº 1.632/2013 – GAB a Instrução Normativa nº 61/2013 com a aprovação do novo Regimento Interno para a Coordenadoria do Diário Oficial do Distrito Federal no dia 30 de agosto de 2013 (fls. 121 do Anexo IV). O pedido foi reforçado por meio do Ofício nº 091/2014 – GAB no

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE AUDITORIA
TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA

dia 20 de janeiro de 2014 (fls. 125 do Anexo IV).

109. Destaca-se o lapso temporal entre os dois pedidos. Conforme e-mail (fls. 122/124 do Anexo IV) e os referidos Ofícios, os responsáveis pela publicação iriam encaminhar o documento em setembro de 2013. Porém, a reiteração do pedido só foi realizada quatro meses depois. Ainda, após o último pedido, já se passaram mais de dez meses sem a publicação do Regimento Interno e não há nos documentos encaminhados qualquer sinal de novas tentativas ou razões para isso.

110. Dessa forma, neste momento, o único documento regimental aplicável é o de 2008, prejudicando a atuação das novas estruturas criadas e comprometendo a atuação das ações fiscais.

111. A falta de definição das competências devido à lacuna legislativa pela não publicação do Regimento evita que os setores instituídos na nova estrutura tenham um comprometimento regimental com as responsabilidades a eles impostas.

112. Pelo novo regimento, por exemplo, as Superintendências (SUFLURB, SUFISO, SUFAE e SUOP) seriam as responsáveis pelas programações fiscais. Porém, a falta do Regimento, acaba por postergar a iniciativa dessas Superintendências em estabelecer padrões para definir o planejamento e as programações fiscais.

Dificuldades na área de Tecnologia da Informação

113. A AGEFIS possui dois sistemas informatizados para gestão de informação: o Sistema Informatizado de Serviços e Ações Fiscais – SISAF e o Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED.

114. O SISAF é um programa que foi desenvolvido pelos próprios servidores da AGEFIS. Ele é usado pelos fiscais para o registro de sua atuação em campo e como ferramenta para o controle das ações realizadas.

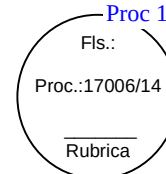
115. No entanto, apesar de ser uma útil ferramenta na prática do dia a dia do fiscal, o sistema apresenta limitação quanto ao aspecto gerencial. Primeiramente, não emite relatórios capazes de influenciar na decisão do gestor para a melhoria da atuação da fiscalização. Segundo, porque o preenchimento inadequado dos dados impede a identificação de detalhes que poderiam contribuir para um futuro planejamento fiscal, comprometendo o combate a práticas indesejadas dos administrados.

116. Outro problema é que sua programação não está documentada. Há dificuldades do setor de informática em alterar e desenvolver o SISAF, pois não há pessoal especializado em desenvolvimento de sistema.

Visão Estratégica da Diretoria quanto à prioridade devida ao planejamento

117. Observa-se que o planejamento é uma questão estratégica de gestão, que deve ser determinado pela alta cúpula da instituição. Dessa forma, a inexistência de um planejamento adequado na instituição se deve, principalmente, à falta de priorização.

118. Percebe-se, pela análise feita por esta equipe de auditoria, que as ações fiscais priorizadas são aquelas demandadas por órgãos externos específicos. Apesar do atendimento a essas demandas serem importantes, principalmente no que se refere a prazos e urgência na execução, a falta de planejamento quanto à demanda



criada pela própria AGEFIS impede que a instituição cumpra sua missão institucional.

119. Dessa forma, a implantação de um planejamento administrativo e operacional depende da prioridade estabelecida pela Diretoria da instituição.

Efeitos

120. Comprometimento da consecução dos objetivos institucionais da AGEFIS, o que pode resultar em danos ao patrimônio público e ao meio ambiente, bem como afetar a qualidade de vida da população do DF.

Considerações do Auditado

121. O Relatório Prévio foi formalmente encaminhado à Diretora-Presidente da AGEFIS com o objetivo de dar-lhe conhecimento dos resultados da auditoria e oferecer-lhe oportunidade de contribuir para um Relatório Final mais preciso, esclarecendo eventuais pontos de divergência entre a equipe e a jurisdicionada. Todavia, não houve manifestação da autarquia.

Proposições

122. Tendo em vista o teor do achado em epígrafe e a inexistência de considerações do auditado, mantém-se o entendimento da equipe de auditoria, submetendo à deliberação do egrégio Plenário as seguintes proposições:

- I. Determinar à AGEFIS que:
 - a) Implemente planejamento operacional das ações fiscalizatórias da Autarquia, a partir de critérios técnicos, diretrizes e metas, de modo a orientar as ações de seus diversos setores, bem como permitir o monitoramento e avaliação dos resultados a serem alcançados;
 - b) melhore a capacidade gerencial dos sistemas operacionais informatizados utilizados pela Autarquia;
 - c) estabeleça métodos para capacitar e orientar os fiscais sobre a forma de preenchimento dos campos do sistema informatizado de modo a possibilitar a aferição do atingimento das metas estabelecidas e um planejamento pautado em informações fidedignas;
 - d) dote o Escritório de Projetos dos meios necessários para uma atuação mais efetiva, dando continuidade aos projetos constantes do seu portfólio;
 - e) elabore e remeta a esta Corte um Plano de ação com objetivo de implantar as medidas supra, contendo cronograma de ações completo, bem como mapeamento da sequência de procedimentos que serão executados consoante prazo e a unidade/setor responsável pela execução.
- II. Determinar, ainda, à AGEFIS que envide esforços para publicar o novo Regimento Interno no Diário Oficial do Distrito Federal.

Benefícios Esperados

123. As medidas a serem adotadas tem o objetivo de contribuir para: (i) a eficácia e efetividade da atuação da AGEFIS como entidade de fiscalização no alcance de seus objetivos institucionais; (ii) visualização da instituição como um todo permitindo



diagnósticos sobre o que está sendo realizado, de que maneira, como pode melhorar e se a política buscada está atingindo seu objetivo; (iii) a melhoria das rotinas de fiscalização pautadas em ações planejadas e focadas no atendimento de metas de resultado; (iv) evitar a demanda de ações que por não terem sido planejadas são frustradas ou não atingem com eficiência os resultados que poderiam ser produzidos; (v) uma base tecnológica suficiente para operar com facilidade e segurança o sistema de informação, ferramenta de auxílio tanto do fiscal quanto do gestor responsável pelo planejamento das operações; (vi) uma base regimental atualizada com separação das competências e definição das responsabilidades de cada setor, permitindo uma maior segurança jurídica para a AGEFIS.

2.2.2 Achado 4 – Precariedade da execução e do controle das ações de fiscalização

Critério

124. As fiscalizações executadas devem ser compatíveis com as competências da AGEFIS, serem guiadas por planejamento do qual devem constar as diretrizes necessárias (a frequência, a abrangência, as prioridades extraídas do rol de demandas recebidas, etc.) para o êxito das ações.

Análises e Evidências

125. As ações de fiscalização são executadas tanto pelas Superintendências (SUFLURB, SUFISO e SUFAE), quanto pelas Coordenadorias presentes nas Regiões Administrativas Fiscais – RAF's.

126. Os fiscais estão separados por área de atuação, tendo sua especialidade na fiscalização disciplinada por manuais elaborados pela Superintendência de Planejamento – SUPLAN.

127. Até outubro de 2014, apenas as Superintendências de fiscalização de obras (SUFISO) e de atividades econômicas (SUFAE) possuíam Manuais de Procedimentos Fiscais. Naquele mês, a Superintendência de Planejamento – SUPLAN apresentou novos manuais atualizados para as três superintendências (SUFLURB, SUFISO e SUFAE), todavia os mesmos ainda não foram aprovados por meio de Instrução Normativa.

128. Esta equipe de auditoria analisou a atuação da fiscalização quanto às necessidades para a boa execução dos serviços, no que se refere à quantidade de ações; divisão das equipes; recursos materiais utilizados; e atendimentos realizados e sobrestados.

129. Por intermédio das Notas de Auditoria nºs 25 e 26/17.006/2014 (fls. 70/73), foram solicitadas as informações consideradas necessárias quanto ao quantitativo de diversas ações realizadas pela AGEFIS. Em resposta, a Coordenadoria de Modernização e Informática – COMINF (fls. 19/33 do Anexo IV) e a Presidência da AGEFIS (fls. 69/150 do Anexo IV) informaram o número de ações e servidores por cada RAF.

130. No entanto, apenas a apresentação dessas informações não se mostra suficiente para demonstrar, com a exatidão necessária, a duração, peculiaridades e



complexidade de cada tipo de ação realizada, bem como a eventual produtividade por servidor ou por cada RAF no desenvolvimento de suas ações.

131. Como exposto no achado anterior, a AGEFIS não planeja as ações de forma a estabelecer metas de resultados. Dessa forma, não há meios para realizar uma equiparação de qualidade do desenvolvimento das atividades entre as RAF's.

132. Quanto aos tipos de ações realizadas, a Agência apresenta a seguinte proporção quantitativa (fls. 205/209 – PT VIII):

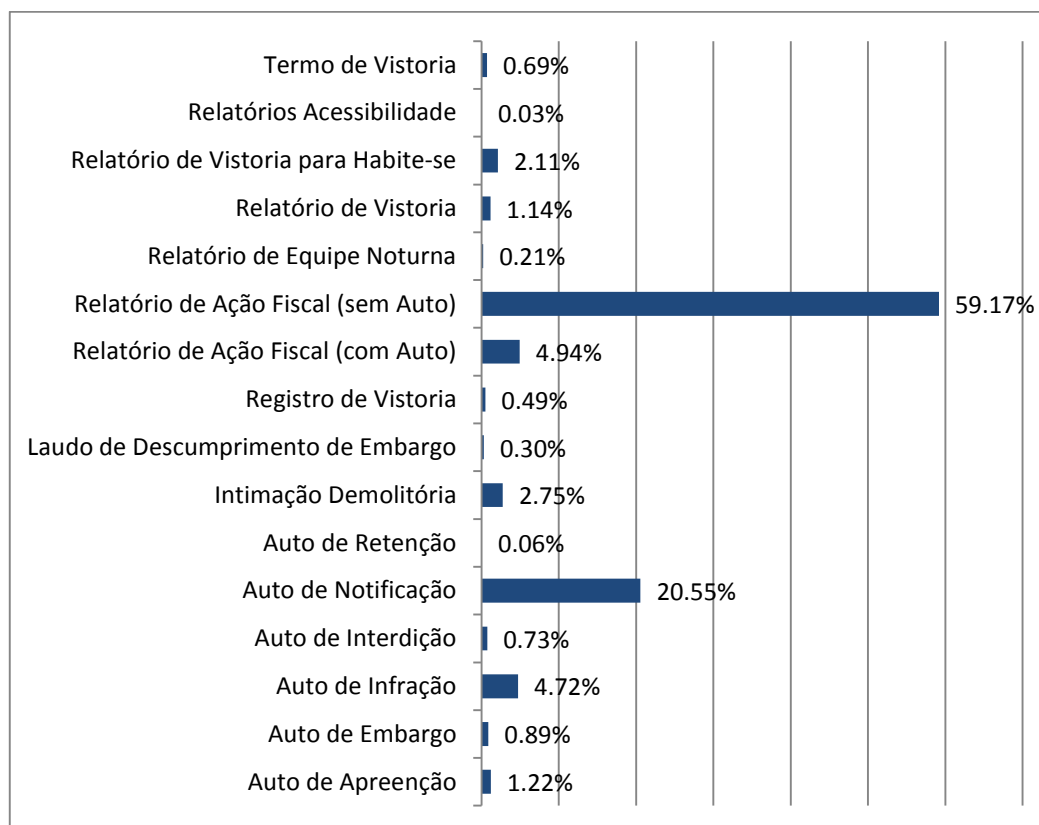


Gráfico 1 – Distribuição das Ações Fiscais 2013/2014 (até setembro).

133. Verifica-se que a atuação predominante da AGEFIS resulta em Relatórios de Ações Fiscais e Autos de Notificações e de Infrações. As demais ações produzidas não possuem uma maior relevância em termos percentuais sobre o total de ações realizadas.

134. O quantitativo de todas as demais ações em conjunto atinge o percentual de 10,62%, conforme a seguir:

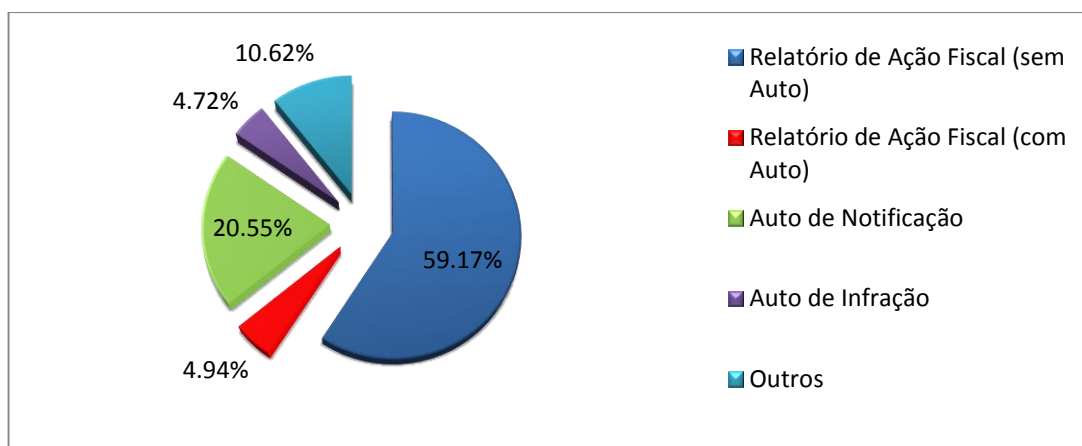


Gráfico 2 – Distribuição das Ações Fiscais 2013/2014 (set.) – Principais ações

135. Aproximadamente 64% das ações realizadas referem-se à Relatórios de Ações Fiscais (com ou sem emissão de auto). Esses relatórios são os documentos hábeis para registro de atendimento das demandas.

136. Portanto, resta demonstrado que as ações de iniciativa da própria AGEFIS, como as vistorias, estão relegadas ao segundo plano, frente o atendimento das demandas externas.

137. Outro levantamento realizado foi o número de computadores em relação ao número de servidores das RAF's, conforme demonstrado abaixo:

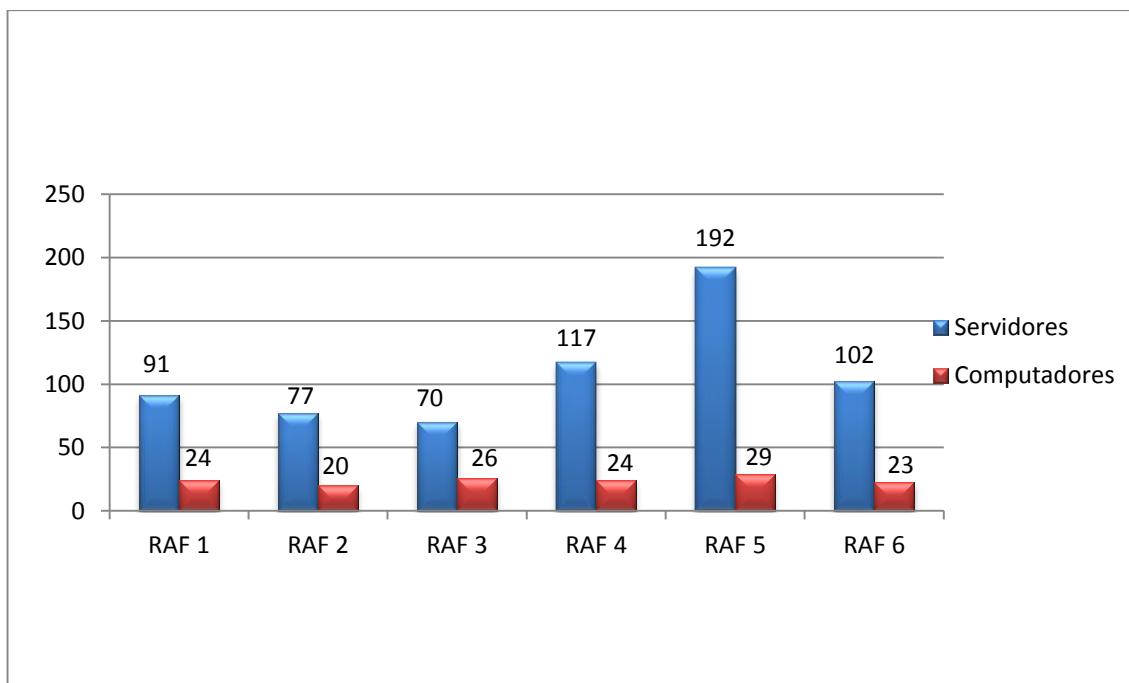


Gráfico 3 – Relação Servidores x Computadores por RAF

138. Verifica-se que independentemente do número de servidores das RAF's, o quantitativo de computadores é quase o mesmo, na faixa entre 20 e 29. Para toda a AGEFIS, a proporção do número de computadores por pessoas é a seguinte:



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE AUDITORIA

TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA

Fls.:

Proc.:17006/14

Rubrica

Tabela 11 – Relação de servidores por computadores

Local	Servidores	PC	Pessoas p/ PC
RAF 1	91	24	3,79
RAF 2	77	20	3,85
RAF 3	70	26	2,69
RAF 4	117	24	4,88
RAF 5	192	29	6,62
RAF 6	102	23	4,43
Total	649	146	4,45

139. Todavia, com esses dados não há como aferir se a produtividade está relacionada com o quantitativo de computadores. Pode-se apenas ressaltar as condições limitadas de trabalho dos fiscais com número reduzido de equipamentos. Na RAF 5, por exemplo, há 29 computadores para o uso de 192 servidores, uma média de 6,62 pessoas por computador.

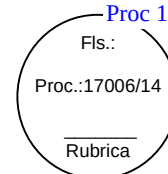
140. Quanto à necessidade de equipamentos, por meio das Notas de Auditoria 07 a 24/17.006/14 (fls. 52 a 69) foi questionado às Coordenadorias de cada RAF se os materiais, equipamentos e insumos disponibilizados às suas respectivas atividades eram adequados e suficientes. Em resposta, as Coordenadorias apontaram as necessidades de cada uma. Esta equipe de auditoria compilou os dados com o levantamento das maiores necessidades, confeccionando o PT IV (fls. 191), que apresenta a seguinte informação:

Tabela 12 – Quantitativo de necessidade de equipamentos

Computadores	17
Veículos	14
GPS	13
Máquinas fotográficas	12
Ferramentas	8
Caminhão	7
Melhora do SISAF	6
Equipamento de Segurança	7
Mobiliário	4
Sistema de dados cadastrais	2
Trator	2
Retroescavadeira	1

141. Observa-se que as necessidades ocorrem tanto no trabalho em campo (GPS, máquinas fotográficas, veículos, etc...), quanto no local do escritório (computadores, mobiliário, etc...). A falta desses itens aponta para uma precariedade estrutural das condições de trabalho do fiscal.

142. Verifica-se que a disponibilidade dos recursos aos fiscais é realmente precária. Considerando todas as RAF'S, os 649 fiscais contam com 22 máquinas fotográficas para registro das situações de irregularidades, 1 GPS para auxiliá-los a

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE AUDITORIA
TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA

encontrar os endereços objeto de fiscalização e poucos equipamentos de proteção individual, necessários às ações de alto risco (coletes a prova de balas e capacetes).

143. Quanto ao trabalho em si, conforme resposta às Notas de Auditorias encaminhadas às Coordenadorias, verifica-se que a maioria dos serviços de fiscalização prestados está voltada para atendimentos de demanda oriunda da ouvidoria e do Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED (demandas externas).

144. A execução das fiscalizações a cargo da Agefis carece de um objetivo a ser atingido, um parâmetro com graus de complexidade para as atividades e um planejamento detalhado com o que se pretende alcançar. Com isso, as ferramentas de controle da execução poderão ser desenhadas para aferir o atendimento das metas conforme os padrões estabelecidos. A verificação de quantidade de ações realizadas não é suporte suficiente para que o gestor utilize essa informação de maneira a aprimorar os serviços da Agência.

145. Um dos fatores que também dificulta a aferição da qualidade dos serviços prestados é a ausência de controle de prazos. Não há uma sistemática estabelecida para controlar os prazos, tampouco um sistema informatizado que auxilie nessa tarefa. Quando feito, o controle é manual. Neste quesito, a pesquisa setorial realizada pela AGEFIS apontou o seguinte (fls. 171/181):

“Existem boas práticas (RAF 05 e 06 COFAE – criação de sistemática própria), mas no geral a metodologia aplicada é pífia ou ineficiente, sem responsáveis para tal ação.” (fl. 176v)

146. Por fim, verificamos que o método de registro dos talões de autuação também carece de um controle mais efetivo. Hoje, há apenas o registro dos talões entregues aos fiscais. Não há análise de eventuais autos não utilizados. Com isso, verifica-se uma fragilidade de controle sobre a atuação em campo.

147. Por meio da Nota de Auditoria nº 28/17.006/2014 (fl. 75), foram solicitadas as informações sobre as auditorias realizadas pela AGEFIS. Constatou-se que não foram realizadas auditorias no sentido de analisar a atuação do fiscal e o controle realizado sobre seu trabalho. As auditorias realizadas se restringiram a aspectos contábeis e legais. Portanto, não há dados e estudos sobre como é o dia a dia de trabalho do fiscal e quais controles incidem sobre ele, o que permitiria aprimorar sua atuação em diversas formas.

148. Destaca-se que também foram solicitados dados sobre as demandas da ouvidoria por meio da Nota de Auditoria nº 26/17.006/2014 (fls. 72/73). As informações repassadas conseguem representar a eficiência de atendimento, classificando as demandas como “concluída” ou “pendente”. O desempenho das RAF’s nas 12.883 demandas ocorridas no período de janeiro a 23 de outubro de 2014 está representado no seguinte gráfico (fls. 212 – PT IV):

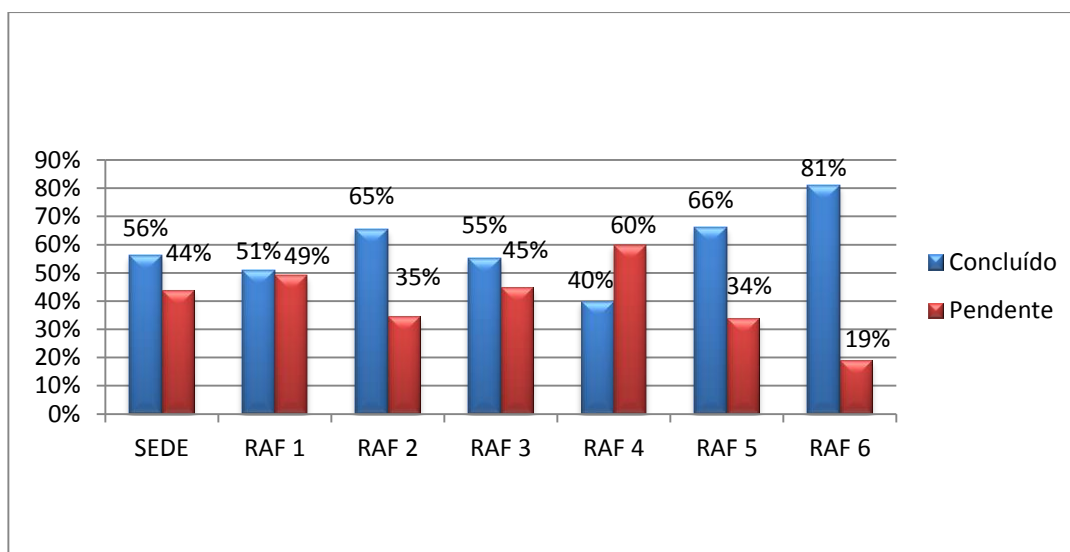


Gráfico 4 – Demandas da Ouvidoria - atendimentos por Local out/2014

149. Pode-se observar que existem situações em que as ações pendentes são superiores às concluídas (RAF 4). Esses dados podem servir de análise para verificação de desempenho e busca dos motivos determinantes das situações diversas de cada RAF.

Causas

Inexistem ferramentas suficientes para aferir a eficiência, eficácia e efetividade na execução dos serviços de fiscalização. A falta de metas e de controle sobre o que é realizado impede o aprimoramento da atuação da AGEFIS.

150. Inexistência de um planejamento administrativo e operacional para execução das ações e a falta de um controle efetivo em consonância com parâmetros e metas definidas nesse plano.

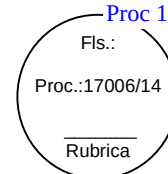
151. O desempenho limitado das atividades dos fiscais também deriva de falhas estruturais causadas por insuficiência de recursos financeiros, materiais e tecnológicos.

Efeitos

152. Falta de meios para aferir a efetividade das ações de fiscalização, dificultando comprovar se a AGEFIS vem cumprindo a sua missão institucional.

Considerações do Auditado

153. O Relatório Prévio foi formalmente encaminhado à Diretora-Presidente da AGEFIS com o objetivo de dar-lhe conhecimento dos resultados da auditoria e oferecer-lhe oportunidade de contribuir para um Relatório Final mais preciso, esclarecendo eventuais pontos de divergência entre a equipe e a jurisdicionada. Todavia, não houve manifestação da autarquia.



Proposições

154. Tendo em vista o teor do achado em epígrafe e a inexistência de considerações do auditado, mantém-se o entendimento da equipe de auditoria, submetendo à deliberação do egrégio Plenário as seguintes proposições:

- I. Determinar a AGEFIS que:
 - a) inclua as atividades dos fiscais no roteiro das auditorias internas;
 - b) realize controle dos prazos de execução das tarefas e do efetivo monitoramento dos trechos, bem como dos talões de autuação entregues aos fiscais;
 - c) busque dotar os fiscais dos recursos materiais e tecnológicos essenciais ao desempenho de suas atividades;
 - d) elabore e remeta a esta Corte um Plano de ação com objetivo de implantar as medidas supra, contendo cronograma de ações completo, bem como mapeamento da sequência de procedimentos que serão executados consoante prazo e a unidade/setor responsável pela execução.

Benefícios Esperados

155. Introdução de ações voltadas para o alcance de metas de resultados pré-estabelecidos e para a consecução dos objetivos da AGEFIS.

156. Melhora dos dados gerenciais fornecidos e possibilidade de aferição da eficácia, eficiência e efetividade das ações pela AGEFIS pelos órgãos de controle e pela sociedade.

2.3 QA 3 – As operações são definidas, planejadas e executadas com suporte em critérios técnicos; em conformidade com as normas, os procedimentos e as rotinas de trabalho; bem como a execução mantém aderência com o planejamento?

Não, embora exista um planejamento mensal prévio das operações a serem realizadas, considerando as necessidades de cada superintendência, estas são definidas com base na possibilidade de atendimento dentro dos recursos disponíveis. A execução e efetividade das operações ficam muito aquém do planejado, resultando no sobrestamento de diversas operações.

2.3.1 Achado 5 – Descompasso entre o planejamento e a execução das operações.

Critério

157. As operações executadas devem ser compatíveis com as competências da AGEFIS, serem guiadas por planejamento do qual devem constar as diretrizes necessárias (a frequência, a abrangência, as prioridades extraídas do rol de demandas recebidas, etc.) para o êxito das ações.



Análises e Evidências

158. A Superintendência de Operações - SUOP é responsável por planejar e executar as solicitações oriundas das demandas apresentadas pelas superintendências especializadas, quando envolvem maiores logísticas e demanda de pessoal, bem como as operações de erradicação, remoção e demolição de ocupações irregulares e de uso do solo, realizadas com os demais órgãos do Distrito Federal que compõem o Comitê de Combate ao Uso Irregular do Solo, nos termos do Decreto nº 32.898/11.

159. De forma a realizar o planejamento das ações a serem executadas, faz-se, mensalmente, reunião com as demais superintendências da AGEFIS, onde são levantadas e priorizadas as principais necessidades de atuação. Aliam-se a estas solicitações, as ações operacionais definidas nos encontros do Comitê de Combate ao Uso Irregular do Solo, realizadas com representantes da AGEFIS e da SEOPS.

160. Neste ponto, convém destacar que, nos termos do Decreto nº 35.942/2014, conforme relatado no § 19 do presente relatório, recentemente, a Secretaria de Ordem Pública e Social foi extinta, tendo sido criada, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, a Subsecretaria de Ordem Pública, que passou a realizar as atribuições anteriormente conferidas à SEOPS, tendo seus bens materiais e patrimoniais remanejados para esta.

161. O apoio aos fiscais, de forma a garantir a segurança das operações, é realizado pela Polícia Militar, muitos deles lotados na antiga SEOPS, que, ainda, fornecia diversos equipamentos e máquinas necessárias às operações de grande porte.

162. Esta recente modificação na estrutura organizacional pode vir a comprometer as futuras operações, pois existe a possibilidade de a Agência perder o apoio de efetivo e maquinário franqueado pela SEOPS. Ademais, existe a dificuldade de se ter um intermediário na organização das operações, o Secretário de Segurança.

163. Em resposta à Nota de Auditoria nº 04/17.006/2014 (fls. 15/16), foi encaminhado o Ofício nº 1387/2014-GAB/AGEFIS, acompanhado do Memorando nº 620/2014-SUOP/AGEFIS, de 11 de setembro de 2014 (fls. 04/12 do Anexo I – vol. I), no qual são apresentados os fatores que afetam ou impedem as ações fiscais no âmbito da SUOP/AGEFIS, a seguir relacionados (fls. 10/11 do Anexo I – vol. I):

“i) o reduzido quadro de pessoal administrativo e de auditores para a coordenação e execução de análise processual e de documentos;

ii) o diminuto quadro de apoio operacional;

iii) a escassez ou falta de equipamentos e maquinários;

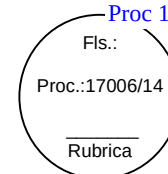
iv) dependência de outros órgãos, no que se refere a utilização de determinados equipamentos ou maquinários.

iv) a falta de recursos materiais e humanos para execução de determinados tipos de ações operacionais;

vi) dependência logística operacional de órgãos/empresas externos (CEB, CAESB, PMDF, SEDEST, etc.)

vii) falta de uma política definida para aplicabilidade das sanções de remoção,


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

 SECRETARIA DE AUDITORIA
 TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA


desobstrução e demolição;

viii) segundo informações prestadas nas reuniões de superintendências, existe falta de recurso financeiro que possibilite a Agência em obter e disponibilizar meios operacionais para melhor instrumentalização da SUOP/AGEFIS.”

164. Embora existam diversas situações irregulares que demandem a realização de operações por parte da Agência, muitas oriundas do Comitê de Combate ao Uso Irregular do Solo, a AGEFIS, por limitação de recursos materiais, humanos e de capacidade técnico-operacional, insere no planejamento mensal apenas as factíveis de operacionalização. Isso resulta no Cronograma Básico de Operações, elaborado pela SUOP/AGEFIS, que constitui a ferramenta de planejamento utilizada para alocação dos meios operacionais a serem utilizados nas operações de erradicação e combate de irregularidades.

165. Visando verificar a executabilidade das operações pré-agendadas, são realizadas diligências pré-operacionais, consubstanciadas em relatórios de vistorias²⁴, onde são relacionados os aparatos necessários para realização da operação e é verificado se os meios disponíveis são suficientes para a erradicação da irregularidade.

166. Todavia, conquanto sejam realizadas reuniões para planejamento das operações e inspeções prévias para verificar a definição dos meios a serem utilizados, sendo programadas apenas as ações factíveis de serem cumpridas, os dados apresentados pela AGEFIS, expostos a seguir, demonstram que a execução fica muito aquém do programado.

Dados apresentados pela SUOP

167. Conforme demonstrado no anexo ao Memorando nº 681/2014 – SUOP/AGEFIS (fls. 110 do Anexo IV), dentre as 397 operações planejadas, 241 foram efetivamente concluídas, sendo que, destas, 91 acabaram sobrestadas, demonstrando a execução de 61% das operações.

168. A fim de demonstrar a relação entre o planejamento e a execução, elaboramos as tabelas e gráficos a seguir apresentados.

Tabela 13 – Situação das operações - AGEFIS

OPERAÇÕES	Qtd.	%
Planejadas	397	100%
Concluídas	241	61%
Sobrestadas	91	23%
Não encaminhadas à DOPS	65	16%

²⁴ Anexo I – volumes I a III



Operações



Gráfico 5 – Situação das operações – AGEFIS

169. A seguir, foram listados os motivos apresentados para o sobrestamento das operações (fls. 110 do Anexo IV).

Tabela 14 – Motivos dos sobrestamentos das operações - AGEFIS

MOTIVO SOBRESTAMENTO	qtd.	% s/total
Falta de Policiamento	39	43%
Ausência dos Auditores da RAF ²⁵	8	9%
Ausência da Novacap	1	1%
Ausência do CBMDF	1	1%
Por determinação do Comitê	5	5%
Por determinação da SEOPS	3	3%
Não houve envio da documentação por parte do Setor Demandante	4	4%
Solicitação Verbal	8	9%
Falta de Equipamento/Demanda	9	10%
Por determinação do Diretor Presidente	3	3%
Já executada pelo proprietário	2	2%
Por determinação da SUFAE	4	4%
Infrator apresentou documentação/recurso no momento da operação	2	2%
Eventos da natureza (Condições Climáticas)	2	2%
TOTAL	91	100%

²⁵ As operações devem ser realizadas com a presença de auditores da SUOP e da RAF onde será realizada a ação. No caso, o auditor da RAF deixa de comparecer, causando o cancelamento, uma vez que ele é o responsável pela condução da operação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE AUDITORIA
TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA

Fls.:

Proc.:17006/14

Rubrica

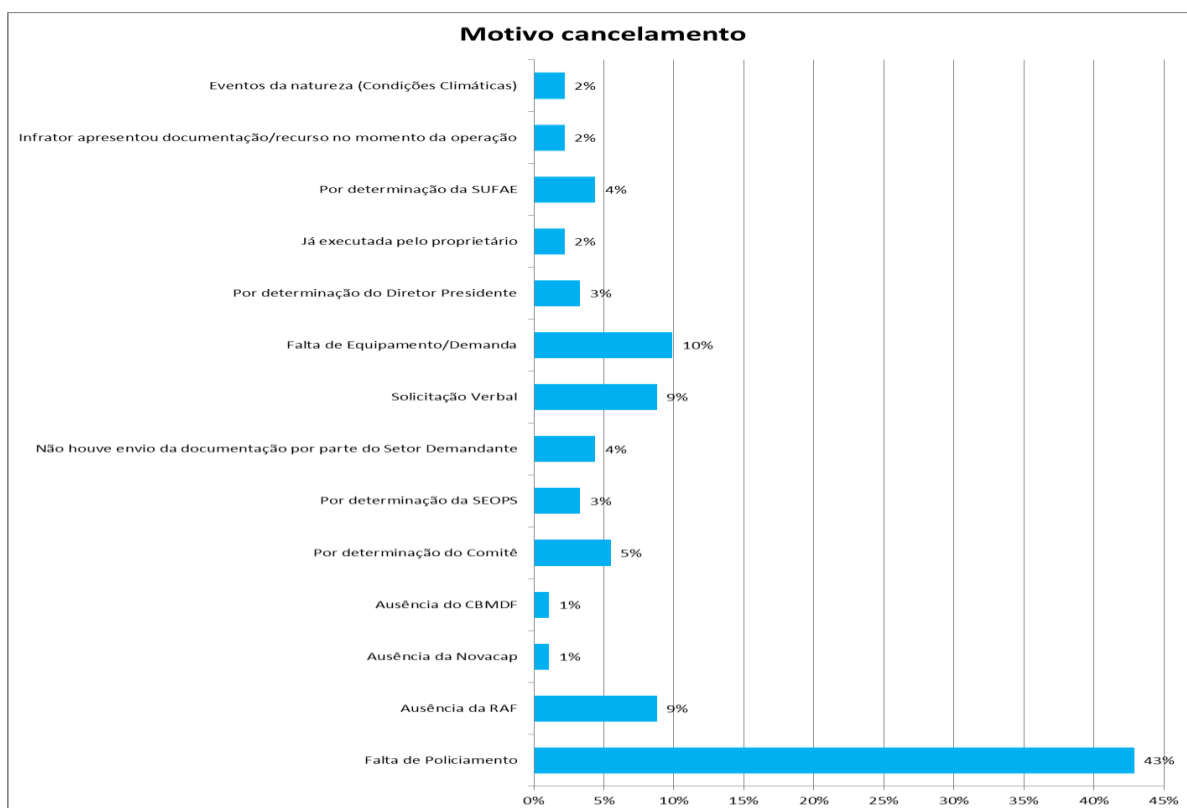


Gráfico 6 – Motivo cancelamento – AGEFIS

Nota-se, claramente, que a ausência do policiamento no momento da execução da operação foi responsável por quase metade do sobrestamento das operações planejadas. Ressaltamos, ainda, que 9% foram suspensas por ausência dos Auditores da RAF onde seria realizada a operação.

Levantamento realizado pela equipe de auditoria

170. Em resposta à Nota de Auditoria nº 04/17.006/2014 (fls. 15/16), a AGEFIS apresentou, por meio do ofício nº 1.387/2014 GAB/AGEFIS, os Relatórios de Operações realizadas de janeiro a julho/2014 (Anexo I – volumes I a III).

171. Realizamos um levantamento com os relatórios apresentados, referentes à janeiro a junho/2014, consubstanciado no PT nº XIII (fls. 225/240), onde procuramos identificar os dados apresentados pelo SUOP/AGEFIS.

172. Dentre os relatórios encaminhados, o último é o de nº 281 (fls. 153/157 Anexo I – vol. III), destes, 39 não foram apresentados.

173. Considerando os elementos informados, apresentamos as tabelas e gráficos a seguir, que demonstram a situação verificada.

Tabela 15 – Situação das operações – DIAUD3

TOTAL DE OPERAÇÕES	281	100%
NÃO INFORMADAS	39	14%
CONCLUÍDAS	139	49%
PARCIAIS	19	7%
CANCELADAS	84	30%

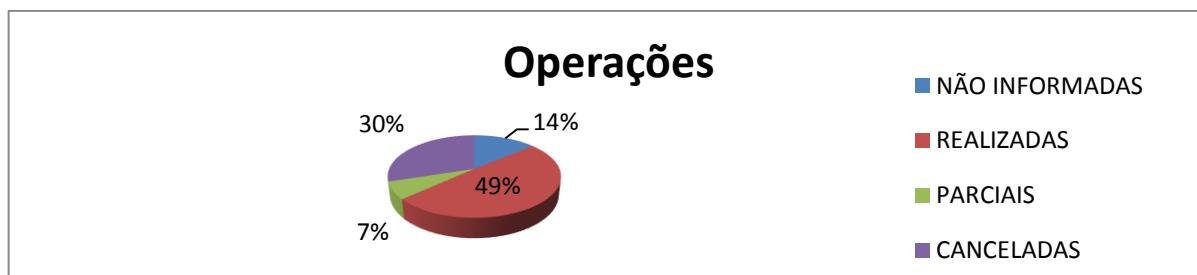


Gráfico 7 – Situação das operações – DIAUD3

174. De forma diversa da AGEFIS, consideramos algumas operações como executadas parcialmente, visto que, conforme os relatórios, apenas parte dos serviços afetos à ação foram realizados.

175. Tendo em conta os relatórios que foram encaminhados, identificamos que 57% das operações planejadas foram efetivamente executadas.

Tabela 16 – Situação das operações registradas – DIAUD3

TOTAL DE OPERAÇÕES REGISTRADAS	242	100%
REALIZADAS	139	57%
PARCIAIS	19	8%
CANCELADAS	84	35%

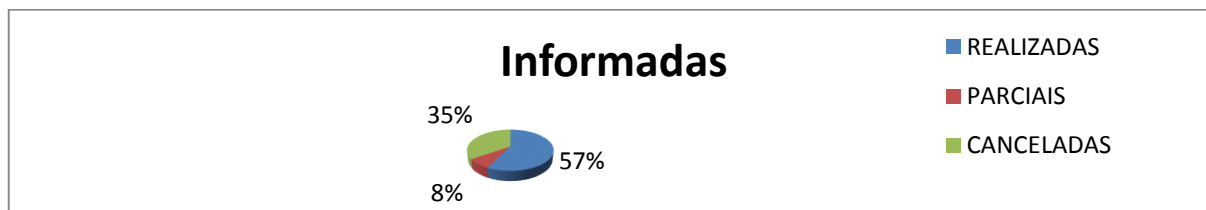


Gráfico 8 – Situação das operações registradas – DIAUD3

176. Nota-se que, embora com pequena divergência, os percentuais se aproximam do apresentado pela Agência, demonstrando que, aproximadamente, 60% das ações são realizadas de forma eficaz.

177. Identificamos, ainda, as principais causas de cancelamento das ações, conforme apresentado a seguir:



Tabela 17 – motivos dos cancelamentos – DIAUD3

Ausência de Policiamento	38	45%
Ausência dos Auditores da RAF	6	7%
Ausência de Policiamento e dos Auditores da RAF	13	15%
Ausência de Equipamentos e Maquinários suficientes	5	6%
Outros	22	26%
TOTAL DE OPERAÇÕES NÃO REALIZADAS	84	100%

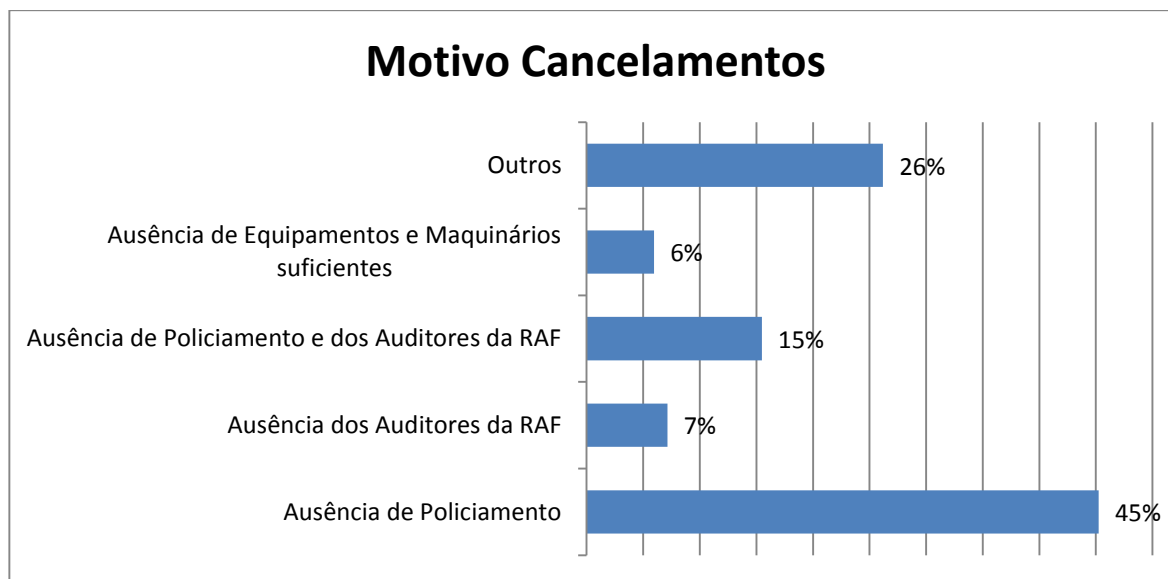


Gráfico 9 – motivos dos cancelamentos – DIAUD3

178. Nesse ponto, notamos divergência com o apresentado pela Agência. Embora o percentual referente apenas à ausência de policiamento registre 45%, compatível com os 43% apresentado pela Jurisdicionado, ocorreram 15% de casos de ausência, tanto dos Auditores da RAF, onde se realizaria a ação, quanto do policiamento, aumentando para 60% os cancelamentos decorrentes do não comparecimento do reforço policial.

179. No mesmo sentido, a ausência dos auditores da região fiscal corresponde, no total, a 22% dos cancelamentos.

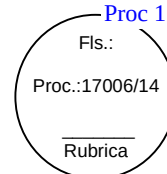
180. Os demais motivos classificados por esta equipe como “outros” estão a seguir relacionados:

Tabela 18 – motivos dos cancelamentos – DIAUD3

OUTROS MOTIVOS DE CANCELAMENTO
Por existir habitação no local e comércio, sendo direcionado para a Área de Fiscalização de Atividades.
Divergências entre os Auditores da DOPE-SUOP e da RAF.
Uma das edificações apresentou um documento emitido pela Administração Regional de Vicente Pires.
Existia um recurso administrativo nº 119.192/2013.
Cancelada por ordem do Secretário de Ordem Pública.
Cancelada por determinação do Diretor de Operações da SEOPS.
Operação cancelada por ausência da CEB e do CBMDF.
O auditor responsável necessitou apresentar um infrator junto à delegacia.
Cancelada devido às condições climáticas.
A equipe de fiscalização da DOPE não pode estar presente no horário previsto na operação.


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE AUDITORIA
TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA



Acidente de Trânsito e início de chuva.
Não existia mais a situação de irregularidade.
A operação não foi realizada por existir vários veículos embaixo da cobertura (se tratava de oficina).
O Toldo objeto da operação já havia sido retirado.
Por se tratar de ocupação do Movimento dos Sem Terra, a operação foi suspensa aguardando uma Reunião.
O Auditor teve dúvida quanto aos limites de área pública ocupada.
O Gerente de Atividades Econômicas da RAF IV informou que não existia agendamento da operação.

Destaca-se que diversos cancelamentos foram causados por situações que poderiam ser previstas no decorrer das diligências pré-operacionais, mormente aquelas em que dependiam de equipamentos e maquinários que, no momento da execução, mostrou-se necessário.

181. A fim de ilustrar a situação verificada, destacamos trecho apresentado no Relatório de Operação nº 028/2014. (fls. 105 Anexo I – vol. I), onde o Auditor responsável assim consignou:

“Observação: Cabe aos superiores e pessoal do planejamento idealizar ações de forma a obter bons êxitos e não programar operações em quantidade, aonde as dificuldades sejam acentuadas e o profissionalismo seja posto à prova constantemente, de forma árdua, principalmente aos operacionais”

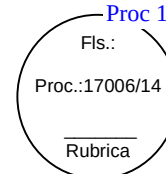
Não obstante as dificuldades operacionais descritas pela SUOP, concernentes à ausência de pessoal, máquinas e equipamentos, bem como a dependência de outros órgãos, as operações devem ser programadas dentro das possibilidades existentes, de forma a permitir a efetiva realização das ações.

Causas

182. Falhas nos canais de comunicação, tanto com os demais órgãos distritais, principalmente a Polícia Militar, quanto nos setores internos da AGEFIS, responsáveis pelas regiões onde são realizadas as operações.

183. Dependência de outros órgãos para fornecimento de maquinário e pessoal, mormente em relação à recentemente extinta SEOPS, responsável por enviar a força policial para garantir a segurança das operações.

184. Planejamento inadequado da execução das operações, agendadas e iniciadas sem observar a necessária logística operacional.



Efeitos

185. Manutenção da situação de irregularidade, em face da não realização da operação programada.

186. Mobilização desnecessária de pessoal e maquinário, que poderiam ser alocados em operações diversas, obtendo resultados satisfatórios.

Considerações do Auditado

187. O Relatório Prévio foi formalmente encaminhado à Diretora-Presidente da AGEFIS com o objetivo de dar-lhe conhecimento dos resultados da auditoria e oferecer-lhe oportunidade de contribuir para um Relatório Final mais preciso, esclarecendo eventuais pontos de divergência entre a equipe e a jurisdicionada. Todavia, não houve manifestação da autarquia.

Proposições

188. Tendo em vista o teor do achado em epígrafe e a inexistência de considerações do auditado, mantém-se o entendimento da equipe de auditoria, submetendo à deliberação do egrégio Plenário as seguintes proposições:

I. determinar à AGEFIS que:

a) apresente mecanismos de melhorias no planejamento da execução das operações desenvolvidas pela SUOP, bem como na comunicação com as demais áreas envolvidas nas operações programadas, visando mitigar o baixo índice de operações concluídas em relação às planejadas;

b) elabore e remeta a esta Corte um Plano de ação com objetivo de implantar a medida supra, contendo cronograma de ações completo, bem como mapeamento da sequência de procedimentos que serão executados constando prazo e a unidade/setor responsável pela execução;

II. recomendar à Secretaria de Segurança Pública e Paz Social o apoio às atividades da AGEFIS, designando, formalmente, servidor para participar das reuniões mensais de planejamento das operações.

Benefícios Esperados

189. Atuação mais eficaz e eficiente das operações realizadas pela AGEFIS, resultando na diminuição das situações de irregularidades existentes no Distrito Federal.

190. Fortalecimento da Agência na execução de sua missão precípua, de coibir a ocorrência de irregularidades no território distrital.



2.4 Outros Achados²⁶

2.4.1 Achado 6 – Deficiências na área de Tecnologia da Informação

Critério

191. O uso da Tecnologia da Informação - TI deve dar suporte à organização, bem como ser monitorado com o fim de verificar se o desempenho da Entidade está de acordo com suas estratégias, em especial no que tange aos objetivos de negócio, e em consonância com suas obrigações externas, regulamentares e legais.

Análises e Evidências

192. Verificou-se, por meio de Nota de Auditoria e em reuniões com a Coordenação de Modernização e Informática - COMINF, que este setor está desestruturado. Apesar de se ter um Plano Diretor de Tecnologia da Informação, aprovado pela Instrução Normativa nº 143/13 e publicado no DODF de 19/08/13 (fls. 37/38 do Anexo IV), não foram feitos investimentos nesta área, como se pode verificar no Quadro de Detalhamento de Despesa inserto às folhas 20/25.

Tabela 20 – despesas de informática – DIAUD3

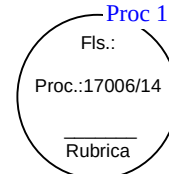
Programa de Trabalho	2013		2014	
	Orçado	Autorizado	Orçado	Autorizado
Modernização de sistema de informação	R\$ 550.000,00	R\$ 41.000,00	R\$ 1.347.000,00	R\$ 32.540,00
Aquisição de licença Oracle			R\$ 200.000,00	R\$ -
Desenvolvimento de solução corporativa	R\$ 300.000,00	R\$ -		
Gestão da Informação e dos Sistemas de TI	R\$ 490.000,00	R\$ -	R\$ 70.500,00	R\$ -
Aquisição de sistema de Banco de Dados	R\$ 200.000,00	R\$ -		
Aquisição de sistema de IPS			R\$ 40.000,00	R\$ -
TOTAL	R\$ 1.540.000,00	R\$ 41.000,00	R\$ 1.657.500,00	R\$ 32.540,00

193. Também, constatou-se escassez de pessoal especializado em TI gerando dificuldades de desenvolvimento e manutenção do Sistema Informatizado de Serviços e Ações Fiscais - SISAF, que foi criado por servidores que não estão mais no órgão e não é documentado, podendo comprometer atividades estratégicas (planejamento, gestão e controle). Ressalte-se que a COMINF possui 11 servidores.

194. Assim sendo, não se trabalha a previsão de necessidades futuras em termos de armazenamento e contingências. A base de dados está no limite, o que pode gerar a indisponibilidade dos serviços oferecidos no SISAF e impossibilitar a criação de novos sistemas e desenvolvimento dos existentes.

195. A Central de Processamento de Dados da Agência não possui proteção

²⁶ Os outros achados são aquelas situações que, embora relacionadas ao objetivo geral da auditoria, não foram previstas na Matriz de Planejamento em item de verificação específico. Foram, porém, detectadas e documentadas na execução da auditoria e, por sua relevância, julgou-se que devem constar no Relatório em achado específico.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE AUDITORIA
TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA

para pessoas e equipamentos de informática, as instalações físicas não foram planejadas e nem são apropriadas, comprometendo a segurança (dados e patrimônio) e a continuidade dos serviços. Enfim, não atinge um padrão mínimo de segurança – não há controle de temperatura, ar condicionado de precisão, controle de acesso, gerador de energia elétrica, vídeo monitoramento e ambiente seguro, dentre outros.

196. Além disso, segundo a própria Entidade: *“Os equipamentos servidores, solução de armazenamento de dados informatizados e os ativos de rede em funcionamento..., estão com a garantia e assistência técnica expirada, o que expõe e torna extremamente vulnerável o funcionamento de todos os sistemas em uso na AGEFIS, podendo entrar em colapso a qualquer instante”* (fls. 24 do Anexo IV).

197. Ainda, não há disponibilidade de computadores em número suficiente para os usuários finais.

198. O Decreto nº 30.034/2009 (fls. 156/157), considerando que a manutenção de diversas bases de processamento de informações demanda altos custos operacionais e de investimento, dispôs sobre a centralização da hospedagem de equipamentos e de sistemas de informação no âmbito do Governo do Distrito Federal.

199. Esta centralização deveria compreender a migração dos sistemas, as futuras implantações de sistemas; as atividades continuadas de monitoramento, operação e gerenciamento, a disponibilidade do ambiente computacional, o suporte aos softwares básicos e a infraestrutura que compõe o ambiente.

200. A Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento – SEPLAN é o órgão responsável pela política de centralização e hospeda dos sistemas em ambiente próprio.

201. Neste contexto, por meio da Portaria Conjunta AGEFIS/SEPLAN nº 01/13, foi instituída Comissão para viabilizar a migração dos serviços de TI da AGEFIS. Todavia, conforme documentação apresentada (fl. 36 do Anexo IV), a SEPLAN só disponibilizou os serviços de transmissão de dados, não atendendo as *“solicitações mínimas”* da Agência.

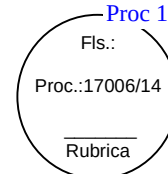
A área de TI está desestruturada, com falta de pessoal especializado, o CPD não tem proteção para dados, pessoas e equipamentos de informática e não se trabalha a previsão de necessidades futuras em termos de armazenamento e contingências.

Causas

202. Falta de priorização gerencial da atividade, aliada à insuficiência de recursos financeiros.

Efeitos

203. Risco de perda de dados e de danos ao patrimônio; comprometimento da manutenção e do desenvolvimento dos sistemas; e aumento do tempo de execução das atividades de fiscalização.



Considerações do Auditado

204. O Relatório Prévio foi formalmente encaminhado à Diretora-Presidente da AGEFIS com o objetivo de dar-lhe conhecimento dos resultados da auditoria e oferecer-lhe oportunidade de contribuir para um Relatório Final mais preciso, esclarecendo eventuais pontos de divergência entre a equipe e a jurisdicionada. Todavia, não houve manifestação da autarquia.

Proposições

205. Tendo em vista o teor do achado em epígrafe e a inexistência de considerações do auditado, mantém-se o entendimento da equipe de auditoria, submetendo à deliberação do egrégio Plenário as seguintes proposições:

- I. Determinar à AGEFIS que:
 - a) implemente o seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação, fazendo as gestões pertinentes para a obtenção dos recursos financeiros necessários, bem como do suporte tecnológico previsto;
 - b) elabore e remeta a esta Corte um Plano de ação com objetivo de implantar a medida supra, contendo cronograma de ações completo, bem como mapeamento da sequência de procedimentos que serão executados constando prazo e a unidade/setor responsável pela execução;
- II. Recomendar à Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN que dote a AGEFIS dos recursos financeiros necessários à manutenção e ao desenvolvimento de suas atividades de Tecnologia da Informação ou, caso prefira, atenda ao disposto no Decreto nº 30.034/2009, hospedando seus equipamentos e sistema de informação.

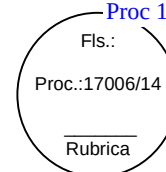
Benefícios Esperados

206. Com a adoção das medidas propostas espera-se o aumento do nível de governança de tecnologia da informação da AGEFIS, assim como o aperfeiçoamento dos processos de gestão e controle de TI, de forma a garantir o alcance dos objetivos institucionais, a entrega dos serviços com qualidade, eficiência e eficácia e o atendimento aos interesses coletivos da sociedade.

3 Conclusão

207. A presente auditoria visou avaliar as ações de Fiscalização exercidas pela Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, para aferir se estas são executadas em conformidade com as normas, os procedimentos e as rotinas de trabalho, de modo a garantir, proteger e preservar a qualidade de vida da população, havendo o trabalho se desdobrado em três questões de auditoria.

208. Na primeira questão, entendeu-se as que as competências da AGEFIS, no tocante ao monitoramento, está limitada a pontos específicos, todos relacionados ao uso e a ocupação do solo, uma vez que as Ações de Fiscalização executadas pela



AGEFIS não atendem ao monitoramento definido nas normas de regência e as demarcações dos trechos e divisão dos Agentes Fiscais encontra-se desatualizada e ineficiente frente à atual situação distrital.

209. Em relação à segunda questão, constatou-se que embora exista um planejamento estratégico, não há um planejamento efetivo nos níveis administrativo e operacional. Não existe um padrão operacional para que as superintendências e coordenadorias elaborem um plano para as ações fiscais. Detectamos a precariedade da execução e do controle das ações de fiscalização, detectando que a execução se resume em atender demandas externas sem uma orientação planejada e não há controle efetivo do que é realizado.

210. Quanto à terceira questão, observamos que embora exista um planejamento mensal prévio das operações a serem realizadas, considerando as necessidades de cada superintendência, estas são definidas com base na possibilidade de atendimento dentro dos recursos disponíveis. A execução e efetividade das operações ficam muito aquém do planejado, resultando no sobrestamento de diversas operações, em decorrência de um descompasso entre o planejamento e a execução das operações.

211. Identificamos, ainda, deficiência na área de Tecnologia da Informação, sendo uma área desestruturada, com falta de pessoal especializado. O CPD não tem proteção para dados, pessoas e equipamentos de informática e não se trabalha a previsão de necessidades futuras em termos de armazenamento e contingências.

212. Conclui-se, portanto, que as Ações de Fiscalização executadas pela AGEFIS não atendem ao monitoramento definido nas normas e, diante da inexistência de um planejamento administrativo e operacional eficiente que contemple as ações fiscais a serem executadas, ocorre um comprometimento do alcance dos objetivos da Agência, o que pode resultar em danos ao patrimônio público e ao meio ambiente, bem como comprometer a qualidade de vida da população.

4 Proposições

213. Ante o exposto, sugere-se ao Plenário:

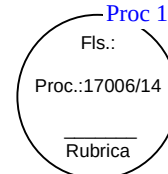
- I. Tomar conhecimento do presente Relatório de Auditoria, de fls. 319/381, da Matriz de Achados às fls. 315/317;
- II. Determinar à AGEFIS que:
 - a) implante um modelo de monitoramento sistemático e contínuo da atividade de fiscalização, capaz de permitir correções tempestivas no planejamento das áreas fiscalizadas (**Achado 1**);
 - b) reavalie o atual sistema de divisão dos trechos de fiscalização e estabeleça critérios técnicos e objetivos para a distribuição dos Agentes Fiscais nesses espaços, de sorte a conferir maior efetividade à atuação da autarquia (**Achado 2**);
 - c) Implemente planejamento operacional das ações fiscalizatórias da Autarquia, a partir de critérios técnicos, diretrizes e metas, de modo a orientar as ações de seus diversos setores, bem como permitir o



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE AUDITORIA

TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA



monitoramento e avaliação dos resultados a serem alcançados **(Achado 3)**;

d) melhore a capacidade gerencial dos sistemas operacionais informatizados utilizados pela Autarquia **(Achado 3)**;

e) estabeleça métodos para capacitar e orientar os fiscais sobre a forma de preenchimento dos campos do sistema informatizado de modo a possibilitar a aferição do atingimento das metas estabelecidas e um planejamento pautado em informações fidedignas **(Achado 3)**;

f) dote o Escritório de Projetos dos meios necessários para uma atuação mais efetiva, dando continuidade aos projetos constantes do seu portfólio **(Achado 3)**;

g) realize controle dos prazos de execução das tarefas e do efetivo monitoramento dos trechos, bem como dos talões de autuação entregues aos fiscais **(Achado 4)**;

h) inclua as atividades dos fiscais no roteiro das auditorias internas **(Achado 4)**;

i) busque dotar os fiscais dos recursos materiais e tecnológicos essenciais ao desempenho de suas atividades **(Achado 4)**;

j) apresente mecanismos de melhorias no planejamento da execução das operações desenvolvidas pela SUOP, bem como na comunicação com as demais áreas envolvidas nas operações programadas, visando mitigar o baixo índice de operações concluídas em relação às planejadas **(Achado 5)**;

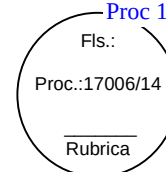
k) implemente o seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação, fazendo as gestões pertinentes para a obtenção dos recursos financeiros necessários, bem como do suporte tecnológico previsto **(Achado 6)**;

l) elabore e remeta a esta Corte, no prazo de 90 (noventa) dias, Plano de Ação com objetivo de implantar as medidas supra, contendo cronograma de ações completo, bem como mapeamento da sequência de procedimentos que serão executados constando prazo e a unidade/setor responsável pela execução;

m) envide esforços para publicar o novo Regimento Interno no Diário Oficial do Distrito Federal **(Achado 3)**.

III. recomendar à Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN que dote a AGEFIS dos recursos financeiros necessários à manutenção e ao desenvolvimento de suas atividades de Tecnologia da Informação ou, caso prefira, atenda ao disposto no Decreto nº 30.034/2009, hospedando seus equipamentos e sistema de informação **(Achado 6)**;

IV. recomendar, ainda, à Secretaria de Segurança Pública e Paz Social o apoio às atividades da AGEFIS, designando, formalmente, servidor para participar das reuniões mensais de planejamento das operações **(Achado 5)**;



V. dar ciência do presente Relatório de Auditoria, do Relatório/Voto do Relator e da Decisão que vier a ser tomada aos seguintes destinatários:

- a) Governador do Distrito Federal;
- b) Secretaria de Segurança Pública e Paz Social;
- c) Secretaria de Planejamento e Orçamento; e
- d) Agência de Fiscalização do Distrito Federal;

Brasília (DF), 04 de março de 2015.

Luciana de Albuquerque Mello Seixas

Auditor de Controle Externo – 546-1

Diogo dos Santos Coelho

Auditor de Controle Externo – 1495-7

Mário Augusto de Oliveira Neto

Auditor de Controle Externo – 1323-4



ANEXO I - PLANO DE AÇÃO

Determinações e Recomendações do TCDF (Itens da Decisão)	Medidas a serem adotadas para cumprimento das proposições* (Ações)	Data prevista para a implementação* (dd/mm/aaaa)	Unidade/Setor responsável pela implementação*
a) implante um modelo de monitoramento sistemático e contínuo, capaz de permitir correções tempestivas nas áreas fiscalizadas (Achado 1) .	1)		
	2)		
	...		
b) reavalie o atual sistema de divisão dos trechos de fiscalização e estabeleça critérios técnicos e objetivos para a distribuição dos Agentes Fiscais nesses espaços, de sorte a conferir maior efetividade à atuação da autarquia (Achado 2) .	1)		
	2)		
	...		
c) Implemente planejamento operacional das ações fiscalizatórias da Autarquia, a partir de critérios técnicos, diretrizes e metas, de modo a orientar as ações de seus diversos setores, bem como permitir o monitoramento e avaliação dos resultados a serem alcançados (Achado 3) .	1)		
	2)		
	...		



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE AUDITORIA

TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA

Fls.:

Proc.:17006/14

Rubrica

d) melhore a capacidade gerencial dos sistemas operacionais informatizados utilizados pela Autarquia (Achado 3)	1)		
	2)		
	...		
e) estabeleça métodos para capacitar e orientar os fiscais sobre a forma de preenchimento dos campos do sistema informatizado de forma a possibilitar a aferição do atingimento das metas estabelecidas e um planejamento pautado em informações fidedignas (Achado 3) .	1)		
	2)		
	...		
f) dote o Escritório de Projetos dos meios necessários para uma atuação mais efetiva, dando continuidade aos projetos constantes do seu portfólio (Achado 3) .	1)		
	2)		
	...		
g) realize controle dos prazos de execução das tarefas e do efetivo monitoramento dos trechos, bem como dos talões de autuação entregues aos fiscais (Achado 4) .	1)		
	2)		
	...		



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE AUDITORIA

TERCEIRA DIVISÃO DE AUDITORIA

Fls.:

Proc.:17006/14

Rubrica

h) inclua as atividades dos fiscais no roteiro das auditorias internas (Achado 4);	2)		
	...		
i) busque dotar os fiscais dos recursos materiais e tecnológicos essenciais ao desempenho de suas atividades (Achado 4) .	1)		
	2)		
	...		
j) apresente mecanismos de melhorias no planejamento da execução das operações desenvolvidas pela SUOP, bem como na comunicação com as demais áreas envolvidas nas operações programadas, visando mitigar o baixo índice de operações concluídas em relação às planejadas (Achado 5) .	1)		
	2)		
	...		
k) implemente o seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação, fazendo as gestões pertinentes para a obtenção dos recursos financeiros necessários, bem como do suporte tecnológico previsto (Achado 6) .	1)		
	2)		
	...		

*Campos a serem preenchidos pelo jurisdicionado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4832 de 08/12/2015

TCDF/Secretaria das Sessões
Folha:.....
Processo: [17006/2014](#)
Rubrica:.....

PROCESSO Nº [17006/2014](#)

RELATOR : CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

EMENTA : Auditoria operacional realizada no âmbito da Agência de Fiscalização do Distrito Federal – Agefis/DF, objetivando analisar se as ações de Fiscalização de Obras, Atividades Econômicas e de Limpeza Pública estão sendo exercidas por aquela jurisdicionada em conformidade com as normas, os procedimentos e as rotinas de trabalho, de modo a garantir, proteger e preservar a qualidade de vida da população.

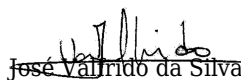
DECISÃO Nº 5827/2015

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Matriz Final de Achados de fls. 315/317; b) do Relatório Final de Auditoria Operacional de fls. 319/377 e seu anexo de fls. 378/380; c) da Informação n.º 04/2015 – Seaud/Diaud3 (fls. 381/382); d) do Parecer n.º 975/2015 - DA (fls. 384/390); II – determinar à Agência de Fiscalização do Distrito Federal – Agefis/DF que: a) implante um modelo de monitoramento sistemático e contínuo da atividade de fiscalização, capaz de permitir correções tempestivas no planejamento das áreas fiscalizadas (Achado 1); b) reavalie o atual sistema de divisão dos trechos de fiscalização e estabeleça critérios técnicos e objetivos para a distribuição dos Agentes Fiscais nesses espaços, de sorte a conferir maior efetividade à atuação da autarquia (Achado 2); c) implemente planejamento operacional das ações fiscalizatórias da Autarquia, a partir de critérios técnicos, diretrizes e metas, de modo a orientar as ações de seus diversos setores, bem como permitir o monitoramento e avaliação dos resultados a serem alcançados (Achado 3); d) melhore a capacidade gerencial dos sistemas operacionais informatizados utilizados pela Autarquia (Achado 3); e) estabeleça métodos para capacitar e orientar os fiscais sobre a forma de preenchimento dos campos do sistema informatizado, de modo a possibilitar a aferição do atingimento das metas estabelecidas e um planejamento pautado em informações fidedignas (Achado 3); f) dote o Escritório de Projetos dos meios necessários para uma atuação mais efetiva, dando continuidade aos projetos constantes do seu portfólio (Achado 3); g) envide esforços para publicar o novo Regimento Interno no Diário Oficial do Distrito Federal (Achado 3); h) realize controle dos prazos de execução das tarefas e do efetivo monitoramento dos trechos, bem como dos talões de autuação entregues aos fiscais (Achado 4); i) inclua as atividades dos fiscais no roteiro das auditorias internas (Achado 4); j) busque dotar os fiscais dos recursos materiais e tecnológicos essenciais ao desempenho de suas atividades (Achado 4); k) apresente mecanismos de melhorias no planejamento da execução das operações desenvolvidas pela SUOP, bem como na comunicação com as demais áreas envolvidas nas operações programadas, visando mitigar o baixo índice de operações concluídas em relação às planejadas (Achado 5); l) implemente o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, fazendo as gestões pertinentes para a obtenção dos recursos financeiros necessários, bem como do suporte tecnológico previsto (Achado 6); III – determinar à Agefis/DF que elabore e remeta a esta Corte, no prazo de 90 (noventa) dias, Plano de Ação, na forma do anexo de fls. 378/380, contendo cronograma de ações completo, bem como mapeamento da sequência de procedimentos que serão executados, constando prazo e a unidade/setor responsável pela execução, objetivando implantar as medidas indicadas no item II; IV – recomendar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal – Seplag/DF

que dote a Agefis/DF dos recursos financeiros necessários à manutenção e ao desenvolvimento de suas atividades de Tecnologia da Informação ou, caso prefira, atenda ao disposto no Decreto n.º 30.034/2009, hospedando seus equipamentos e sistema de informação (Achado 6); V - recomendar à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social - SSPPS/DF o apoio às atividades da Agefis/DF, designando, formalmente, servidor para participar das reuniões mensais de planejamento das operações (Achado 5); VI - dar ciência do teor do Relatório Final de Auditoria Operacional, do Relatório/voto do Relator e desta decisão, para fins de conhecimento e adoção das providências, aos seguintes destinatários: a) Chefia do Poder Executivo do Distrito Federal; b) Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal; c) Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal; d) Diretoria-Geral da Agência de Fiscalização do Distrito Federal; VII - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria, para adoção das providências pertinentes.

Presidiu a sessão o Senhor Presidente, Conselheiro RENATO RAINHA. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL. Participou o representante do MPJTCDF Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

SALA DAS SESSÕES, 08 de Dezembro de 2015



Secretário das Sessões Substituto



Antonio Renato Alves Rainha
Presidente